Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2006

ANO XV
Nº 982

Festa do Folclore começa neste sábado com danças típicas

A 26ª Festa do Folclore de Valinhos terá início neste sábado, dia 19, às 18 horas, com a apresentação de grupos de músicas e danças folclóricas, além da abertura da Exposição de Desenhos Folclóricos dos alunos das redes pública e particular de ensino da cidade. Todas as atividades serão realizadas no Palco 1 e no pavilhão de exposição do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini". No domingo, a programação continuará com o Torneio de Pipas, brincadeiras, teatros e muita música.

Escolas municipais apresentarão peças teatrais na programação de domingo. Às 10h30, os alunos da EMEF Governador André Franco Montoro exibirão a peça "Festa do Divino" e, logo em seguida, estudantes da EMEF Edina Aparecida Bampa da Fonseca encenarão "A Colheita".

A Secretaria de Cultura e Turismo promoverá uma oficina de xilogravura no recinto onde ocorrerá a exposição de desenhos folclóricos. Para se inscrever, os interessados devem procurar a Casa da Cultura "Vicente Musselli" até às 17h30 desta sexta-feira, dia 18. Mais informações pelo telefone (19) 3871-3646.

PROGRAMAÇÃO
19 DE AGOSTO - SÁBADO

18h00 - Corporação Musical de Valinhos / Abertura da Exposição de Desenhos Folclóricos
19h15 – Maracatu Congo e Nação Tainã
20h00 – Madrigal Sonoro
21h00 – Reisado Sergipano e Bumba Meu Boi (Guarujá-SP)

20 DE AGOSTO - DOMINGO

09h00 – Torneio de Pipas / Gincana Folclórica / Brincadeiras Folclóricas
10h00 – Teatro: "O Enterro do Cachorro" (baseado na obra "Auto da Compadecida" de Ariano Suassuna)
10h30 – Teatro: "Festa do Divino" – (Alunos da EMEF Gov. André Franco Montoro) / "A Colheita" (Alunos da EMEF Edina Ap. Bampa da Fonseca)
11h00 - Francisco Alves e Banda (música sertaneja)
14h00 - Cris-Cravo e os Canelas (forró)
14h30 - Grupo Itapuã
15h00 - Capoeira e Maculelê (Mestre Paranhos) / Oficina de Xilogravura (c/ Mestre Francorli, de Juazeiro do Norte)
15h30 - Áurea e Pedro (música sertaneja)
16h00 – Teclado – Profª Helena Bardari
16h30 – Grupo Xodó
17h00 – Grupo Essência Brasileira / Grupo de Dança Afro / Grupo da EMEF Dr. Moacir Amaral - Cosmópolis
17h45 – Grupo Urucungos, Puítas e Quijêngues
18h30 – Premiação do Concurso de Desenho Folclórico
18h40 - Reisado de Lagoinha (Danças de São Gonçalo, do Sabão, do Caranguejo, da Baianinha, Catira e Jongo)
19h30 – Cordão Folclórico Tatuiense (Cordão de Bichos)
20h00 - Trio Sensação – Música Sertaneja e Forró
20h30 – Orquestra de Violas Cultura Caipira (Casa da Cultura Vicente Musselli)
22h00 – Encerramento

Colecionadores de carros antigos se encontram neste domingo

A Secretaria de Cultura e Turismo de Valinhos realiza neste domingo, dia 20, no Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinatto", o encontro de carros antigos, com os colecionadores do Clube de Carros Antigos. Além desse evento, a Estação das Artes também será realizada, reunindo artesãos para a venda de vários tipos de trabalhos. A promoção irá das 9 às 13 horas.

O Museu Municipal também estará aberto para os visitantes. O endereço é Avenida dos Imigrantes, s/nº. Informações pelo telefone 3849-7557.

Raridades

O encontro dos colecionadores de veículos antigos é viabilizado pelo Clube de Carros Antigos de Valinhos, que conta com 60 associados de várias cidades, proprietários de raridades mecânicas que fazem parte da história da indústria automobilística nacional e internacional. O evento, promovido desde 1998, objetiva integrar os "nostálgicos" e proporcionar aos visitantes informações sobre os carros.

Região central recebe melhoria na sinalização de trânsito

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, iniciou a recuperação da sinalização de solo na região central da cidade. Esta é a segunda vez que a atual administração promove esta melhoria para o ordenamento do trânsito e a prevenção de acidentes.

Segundo os técnicos de trânsito, esta manutenção deve ser contínua visando destacar e oferecer condições de visibilidade da sinalização, tanto no centro como nos bairros, principalmente nas vias que apresentam conflitos e fluxo intenso de veículos e pedestres.

Os trabalhos incluem a manutenção na pintura das faixas de pedestre, demarcação de vagas para estacionamento rotativo, farmácia e deficientes físicos, além de legendas de pare, farmácia e outras. Os serviços são realizados no período noturno para não atrapalhar o trânsito e o comércio. Para isso a jornada diária de trabalho dos profissionais da SSTT foi alterada para a noite. A previsão é de que os trabalhos estejam concluídos nos próximos dias.

Placas

Após a conclusão da pintura de solo, a Secretaria irá iniciar a melhoria da sinalização vertical com a troca de cerca de 40 placas danificadas com as legendas de pare, proibido estacionar, carro forte, correio e outras. As placas retiradas serão recuperadas e reaproveitadas posteriormente.

Rodovia Flávio de Carvalho

A Rodovia Flávio de Carvalho também recebeu melhorias de sinalização em dois pontos. Em um deles, próximo ao SESI 234, a Secretaria recuperou a pintura das faixas da pista, de pedestres e lombadas. Os alunos do SESI e da EMEI Capuava passaram a ter mais segurança para atravessar a rodovia com a implantação de uma ilha no centro da pista onde podem aguardar a travessia. Em breve, a mesma ilha e a faixa central irão receber tachões que dificultam ultrapassagens perigosas. Além disso, foram colocados prismas de concreto próximo a esquina da Rua Luiz Moscatini também para tornar mais segura a travessia de pedestres e alunos. As melhorias atendem as reivindicações da diretoria do SESI e dos pais.

Em outro ponto da rodovia, próximo a Rua José Guiraldelo, no sentido Centro/Bairro, a Secretaria implantou uma lombada e sinalização que adverte sobre o redutor em atendimento a solicitação dos comerciantes diante dos freqüentes acidentes de trânsito no local.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 15/08/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

VALINHOS

Ajudante de cozinha – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

Ajudante de eletricista – masculino, 25 a 40 anos, 4ª série completa, obrigatório experiência anterior, para trabalhar em montagem elétrica industrial.

Eletricista de instalações industriais – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência na montagem de painéis elétricos, necessário conhecimento em esquemas elétricos e montagem elétrica industrial.

Eletricista de instalações industriais – masculino, 22 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência de 03 anos em montagem de painéis elétricos, média e alta tensão, além de força e controle.

Faxineiro – masculino e feminino, 25 a 40 anos, 4ª série incompleta ***(vaga para pessoa com deficiência leve)***, para limpeza em escola.

Mecânico de ar-condicionado e refrigeração – masculino, 25 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência na função.

Motoboy – masculino, 22 a 50 anos, 4ª série completa, para fazer entregas nas regiões de Campinas e São Paulo.

Porteiro – masculino, 30 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência e total disponibilidade de horário.

Recepcionista – feminino, 20 a 45 anos, 2º grau completo ***(vaga para pessoa com deficiência leve)***, para trabalhar em escola.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS

DECRETO N° 6.607
DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Institui e compõe comissão especial com a atribuição de promover estudos visando à revisão das Leis ns. 3.759/03 e 3.776/04, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto do Magistério do Município e a concessão de benefícios a servidores estáveis da rede pública municipal de ensino, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Comissão especial com a atribuição de promover estudos visando à revisão das Leis ns. 3.759, de 22 de dezembro de 2003, e 3.776, de 05 de abril de 2004, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto do Magistério do Município de Valinhos e a concessão de benefícios a servidores estáveis da rede pública municipal de ensino, é instituída e composta na seguinte conformidade:

I. Coordenador: Zeno Ruedell, Secretário da Educação;

II. Membros:

a. Jair Brigo, representante da Secretaria da Fazenda;
b. Marcelo Ramos Feres Cherfen, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
c. Paulo Sérgio Santofosta Maldonado, representante da Secretaria de Recursos Humanos;

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 10.913/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 6.608
DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei n° 3.107, de 27 de agosto de 1997, passa a ser composto na seguinte conformidade:

I. Representantes da Secretaria da Educação:
a. Titular: Zeno Ruedell;
b. Suplente: Juraci Caetano;

II. Representantes dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental:
a. Titular: Alvim José de Paula Neto;
b. Suplente: Mauro Aparecido Brugliato;

III. Representantes de pais de alunos integrantes de Associações de Pais e Mestres:
a. Titular: Adriana Lúcia Marcon Rocha;
b. Suplente: Nanci Terezinha Bueno Guirao;

IV. Representantes dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental:
a. Titular: Rosimar Gisele Bertani Siquinelli;
b. Suplente: Ana Maria Apolinário Queiroz Guimarães;

V. Representantes da Secretaria da Fazenda:
a. Titular: Vicente Antonio Marchiori;
b. Suplente: Maria Cláudia Barroso do Rego;

VI. Representantes dos Conselhos das Escolas Públicas do ensino fundamental:
a. Titular: Hiran Amorim Pimentel;
b. Suplente: não indicado;

VII. Representantes das entidades e associações de classes ligadas à educação atuando no Município:
a. Titular: Elvira Regina Barbosa Mendonça;
b. Suplente: Andrea dos Reis Ignácio;

VIII. Representantes do Conselho Municipal da Educação:
a. Titular: Priscila Maria Bosso;
b. Suplente: Elenir Avanze Benedeti;

IX. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a. Titular: Marcos Fernando Cândido;
b. Suplente: Gláucia Duzolina Valente de Souza;

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2°. A função dos membros do Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo n° 2.316/02. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 6.609
DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei n° 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 5.333.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.00	Gabinete		
0412200072.0059/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
0412200072.0059/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.03.00	Departamento de Imprensa		
02.03.01	Gabinete do Diretor		
0412200072.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	22.500,00
	Subtotal	R$	72.500,00
03	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
0824400812.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
	Subtotal	R$	25.000,00
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO**		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
0412200072.0100/3390.36.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
	Subtotal	R$	140.000,00
05	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
1545200582.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
1545200601.0121/3390.39.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	600.000,00
	Subtotal	R$	740.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	19.000,00
	Subtotal	R$	19.000,00
07	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
07.01.00	Gabinete do Secretário		
2781200462.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
	Subtotal	R$	30.000,00
08	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
	Subtotal	R$	25.000,00
09	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
0412300082.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	25.000,00
0412300082.0071/3290.21.12	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	900.000,00
	Subtotal	R$	965.000,00
10	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.02	Subsídio	R$	250.000,00
0412200072.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	53.500,00
	Subtotal	R$	303.500,00

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.

11	**SECRETARIA DA SAÚDE**		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.400.000,00
1030200752.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
	Subtotal	R$	1.450.000,00
12	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
12.01.00	Gabinete do Secretário		
1339200482.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
	Subtotal	R$	40.000,00
13	**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	20.000,00
0412200072.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	37.500,00
	Subtotal	R$	57.500,00
14	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236500412.0058/3190.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	700.000,00
1236700492.0155/3190.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	92.000,00
1236600452.0141/3190.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	92.000,00
1236100422.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
1236500412.0058/3190.13.02	Obrigações Patronais	R$	120.000,00
	Subtotal	R$	1.304.000,00
15	**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**		
15.01.00	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	41.500,00
15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito		
15.02.01	Gabinete do Diretor		
2678200912.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	45.000,00
15.03.00	Departamento de Segurança Municipal		
15.03.01	Gabinete do Diretor		
0618100302.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais	R$	75.000,00
	Subtotal	R$	161.500,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**5.333.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.00	Gabinete		
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
02.03.00	Departamento de Imprensa		
02.03.01	Gabinete do Diretor		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
	Subtotal	R$	170.000,00
03	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
0824400812.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
	Subtotal	R$	150.000,00
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO**		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	120.000,00
0412200072.0058/3390.14.01	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00
0412200071.0149/4490.52.02	Equipamentos e Material Permanente	R$	600.000,00
	Subtotal	R$	730.000,00
05	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
05.02.00	Departamento de Obras Públicas		
05.02.01	Gabinete do Diretor		
0412200071.0154/4490.51.01	Obras e Instalações	R$	500.000,00
1545100601.0031/4490.51.05	Obras e Instalações	R$	50.000,00
	Subtotal	R$	750.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3390.30.01	Material de Consumo	R$	4.002,00
	Subtotal	R$	4.002,00
07	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
07.01.00	Gabinete do Secretário		
2781200462.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.792,04
	Subtotal	R$	6.792,04
08	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
	Subtotal	R$	100.000,00
09	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	692.671,86
0412300082.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R$	10.000,00
0412300082.0058/3390.92.01	Despesas de Exercícios Findos	R$	9.534,10
0412300082.0071/4690.77.01	Princ.Cor.Dív.Contratual Refinanciado	R$	900.000,00
	Subtotal	R$	1.612.205,96
10	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
0412200072.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R$	10.000,00
0412200071.0159/3390.32.01	Material de Consumo	R$	300.000,00
	Subtotal	R$	610.000,00
12	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
12.01.00	Gabinete do Secretário		
2369500652.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
	Subtotal	R$	100.000,00
13	**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
	Subtotal	R$	200.000,00
14	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3390.32.01	Material de Consumo	R$	600.000,00
1236100421.0017/4490.51.09	Obras e Instalações	R$	300.000,00
	Subtotal	R$	900.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**5.333.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 108/06 – DF/SF e no processo administrativo n° 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 6.610 DE 15 AGOSTO DE 2006

Designa o Secretário de Cultura e Turismo para o exercício do cargo de Secretário de Esportes e Lazer, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. É designado o Secretário de Cultura e Turismo, Danilo Sérgio Sorroce, para exercer o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Eledir Rosa de Amorim, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 09 e 18 de outubro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art 2°. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.681/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 6.611 DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em imóveis da Fazenda Espírito Santo, bairro Espírito Santo e do loteamento Residencial Ana Carolyna II, bairro Cecap.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em imóveis da Fazenda Espírito Santo, bairro Espírito Santo e do loteamento Residencial Ana Carolyna II, bairro Cecap, na forma do Original nº 38/06-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na

seguinte conformidade:

I. No lote 5, da gleba H-2, da Fazenda Espírito Santo, bairro Espírito Santo, de propriedade de Rocio de Castro Prado e Outros, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 56.043, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos, situada entre os marcos 357, 356 e 169, na divisa com o lote 14 da quadra D, do loteamento Parque das Colinas, avenida Presidente Tancredo Neves, lotes 29 e 1 da quadra C, do loteamento Parque das Colinas, rua Vitório Gobatto, sistema de lazer 1 do loteamento Parque das Colinas e lote 4 da gleba H-2, da Fazenda Espírito Santo, na seguinte conformidade:

a. Trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 145,26 m (cento e quarenta e cinco metros e vinte e seis centímetros) e a área de 435,78 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

b. Trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 8,49 m (oito metros e quarenta e nove centímetros) e a área de 25,47 m² (vinte e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

II. Na gleba G-3, da Fazenda Espírito Santo, bairro Espírito Santo, de propriedade de Antonio Devicari Milani e Therezinha Lona Milani, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 19.342, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 14,50 m (quatorze metros e cinqüenta centímetros) e a área de 43,50 m² (quarenta e três metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), situada entre os marcos 357 e 357-A, na divisa com o lote 14, da quadra D, do loteamento Parque das Colinas e lote da quadra A, do loteamento Residencial Ana Carolyna II, destinado ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;

III. No lote da quadra A, do loteamento Residencial Ana Carolyna II, bairro Cecap, destinado ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de propriedade de Nilo César Tordin, Suzi Komoto Tordin, Nilton Sérgio Tordin, Carlos Alberto Tordin, Maria do Carmo Pazinato Tordin, Santo Tordin, Terezinha Aparecida FrancoTordin, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 57.034, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 28,24 m (vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros) e a área de 84,72 m² (oitenta e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada em trecho no lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a rua Luiza A. Dallanegra Bracalente, na divisa com a gleba G-3 da Fazenda Espírito Santo.

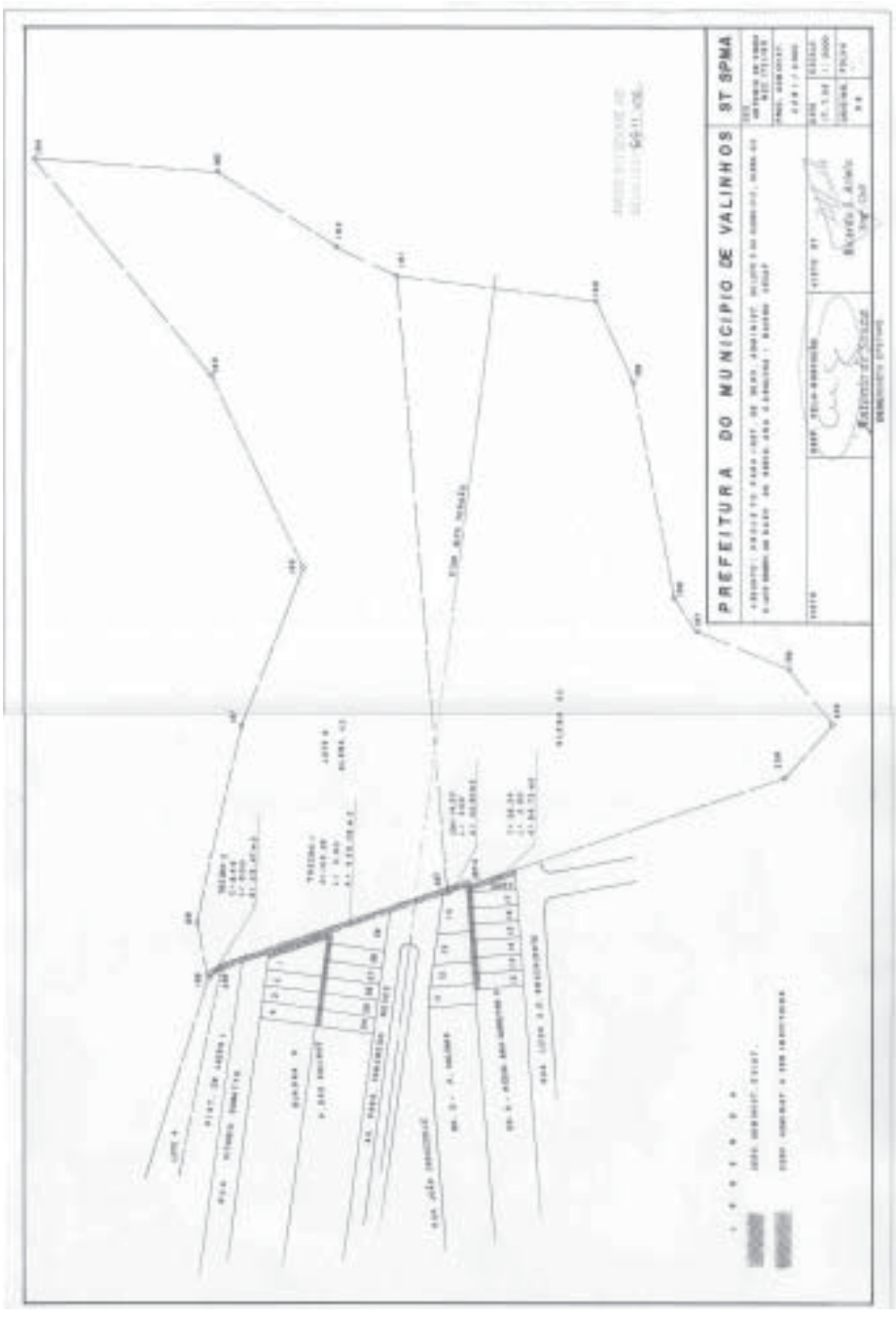

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos respectivos proprietários dos imóveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.281/00-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.612
DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 574.430,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00.00 DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS
04.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências

0412200032.0014/3390.30	Material de Consumo	R$	37.000,00
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R$	147.430,00
0412200032.0014/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R$	30.000,00
0412200031.0002/4490.51	Construção, Reforma e Ampliação	R$	170.000,00
	Subtotal	R$	384.430,00

05.00.00 DEPTO. PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO
05.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências

1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R$	190.000,00
	Subtotal	R$	190.000,00
	TOTAL	**R$**	**574.430,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 PRESIDENTE
01.01.00 Gabinete do Presidente e Dependências

0412200022.0001/3390.36	Outros Serviços de Terceiros	R$	990,00
	Subtotal	R$	990,00

02.00.00 DEPARTAMENTO JURÍDICO
02.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências

0412200032.0002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros	R$	990,00
0206200011.0001/3390.91	Sentenças Judiciais	R$	11.490,00
	Subtotal	R$	12.480,00

03.00.00 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências

0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo em Geral	R$	4.000,00
0412300042.0003/3390.36	Outros Serviços de Terceiros	R$	990,00
0412300042.0018/3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.990,00
0412300042.0003/3390.93	Indenizações e Restituições	R$	4.990,00
	Subtotal	R$	14.970,00

04.00.00 DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS
04.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências

0927300052.0009/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	20.000,00
0412200032.0004/3390.14	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
0412200032.0004/3390.30	Material de Consumo em Geral	R$	37.000,00
0412200032.0004/3390.33	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R$	3.000,00
0412200032.0004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros	R$	990,00
0412200032.0016/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R$	30.000,00
	Subtotal	R$	95.990,00

05.00.00 DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO
05.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências

1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo	R$	350.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R$	100.000,00
	Subtotal	R$	450.000,00
	TOTAL	**R$**	**574.430,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 125/06-DAEV e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.613
DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Reconhece, identifica e classifica as vias do SIVIM - Sistema Viário de Interesse Metropolitano, na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. O Sistema Viário de Interesse Metropolitano – SIVIM, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.684, de 31 de março de 2006, composto pelo conjunto de vias públicas principais e respectivas áreas de influência e utilizado pelos serviços metropolitanos de transporte coletivo urbano de passageiros sobre pneus, é reconhecido no âmbito do Município de Valinhos em conformidade com as disposições do presente Decreto.

Art. 2°. Integram o presente Decreto o mapa ilustrativo (anexo I) e a relação das vias públicas (anexo II) que compõem o SIVIM em Valinhos e nos Municípios lindeiros, integrantes da Região Metropolitana de Campinas.

Art. 3°. A alteração das vias públicas que integram o SIVIM será formalizada com a edição de ato de efeito externo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. O Poder Executivo, com fundamento no art. 8°, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, poderá firmar convênios com órgãos públicos ou privados para captação de recursos, implementação de intervenções físicas e outras medidas que permitam o aperfeiçoamento do SIVIM.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.333/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 15 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

anexo I ao decreto 6.613

SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Município de Valinhos
Extensão Total: 77,34km

Viário Macrometropolitano	**24,93 km**
Anhanguera - SP 330, Via	6,03 km
José Roberto Magalhães Teixeira - SP 083, Rod.	5,04 km
Pedro I - SP 065, Rod. Dom	12,51 km
Via Anhanguera - Rod. José Roberto M. Teixeira, Tre. Acesso	1,34 km
Viário Metropolitano	**13,11 km**
Antônio Francisco de Paula Souza, Av. Eng.	0,23 km
Esportes, Av. dos	1,53 km
Fausto F. Santos Filho, Viad.	0,11 km
Francisco Von Zuben - SP 091, Rod.	1,58 km
Independência, Av.	4,24 km
Doze de Agosto, R.	2,26 km
Rod. José Roberto M. Teixeira - Rod. Francisco Von Zuben, Tre.	1,08 km
Via Anhanguera - Av Independência, Tre. Acesso	2,08 km
Viário Metropolitano Secundário	**39,29 km**
Altino Gouveia, Av. Dr.	1,09 km
Andradas, Rod. dos	1,42 km
Antônio Carlos, R.	0,34 km
Arthur Fernandes, R.	0,85 km
Augusto Figueiredo, Av. Eng.	0,29 km
Avelino Capelato, R.	0,10 km
Boiada, Estr. da	4,35 km
CAM 127, Estr. Mun.	0,07 km
Campos Sales, R.	2,20 km
Domingos Tonin, R.	0,63 km
Doze de Outubro, R.	0,38 km
Eraldo Aurélio Franzese, R. Dr.	0,50 km
Esportes, Av. dos	0,09 km
Ezequiel B. Silva, R.	0,16 km
Fausto F. Santos Filho, Viad.	0,26 km
Flavio de Carvalho (Rod. dos Agricultores), Rod.	5,95 km
Francisco Ramacciotti, Pça.	0,24 km
Geraldo Dias - SP 332, Rod. Var.	1,16 km
Gessy Lever, Av.	0,48 km
Guilherme Mamprim, R.	1,20 km
Imigrantes, Av. dos	0,46 km
Invernada, Av.	2,69 km
Jequitiba, Estr. do	7,29 km
Jerônimo A. Corrêa, Pça. Pref.	0,08 km
João Bissoto Filho, Av.	0,16 km
José Guirardelo, R.	0,03 km
Laudo Natel, Viad.	0,51 km
Marginal (Jd. Alvorada), R.	0,56 km
Mato Grosso, R.	0,28 km
Minas Gerais, R.	0,03 km
Orozimbo Maia, Av. Dr.	0,76 km
Paraná, R.	0,08 km
Paulista, Av.	1,04 km
Paulo, Av. São	0,78 km
Rio Grande do Sul, R.	0,15 km
Rod. D. Pedro I - Rod. Flavio de Carvalho, Tre.	0,71 km
Rod. Francisco Von Zuben - Av. Invernada, Tre.	0,35 km
Treze de Maio, R.	0,70 km
Um (Paiquerê), Av.	0,81 km

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 6.155/04
Interessado: Departamento de Administração e Suprimentos
Assunto: Sindicância – Procedimento Administrativo Disciplinar

Vistos.

Considerando os termos iniciais constantes nestes autos, apontando violações ao Estatuto dos Servidores Públicos pelo senhor Vagner Buril, que ocupava o cargo de provimento efetivo de vigia;

Considerando que os fatos constantes nos autos foram devidamente apurados e analisados pela Comissão Processante Disciplinar instituída pela Portaria 9.594/04 (fl. 10);

Considerando que a referida Comissão observou, no decorrer dos seus trabalhos, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que a Comissão Processante Disciplinar, no seu Relatório Final às fls. 69 a 72, sugeriu o arquivamento deste processo, em decorrência do pedido de exoneração do senhor Vagner Buril, como consta no processo 2.766/05 e na Portaria 9.815/05 (fl. 68), e pela extinção de punibilidade decorrente da morte deste em 7 de maio de 2005, como comprova a Certidão de Óbito à fl. 67;

Considerando, ainda, que o Secretário de Governo endossou o posicionamento da Comissão Processante à fl. 73,

ACATO o Relatório da Comissão Processante Disciplinar, pelos seus jurídicos fundamentos, que adoto como razões de decidir, determinando, conseqüentemente, o arquivamento deste processo.

À **Secretaria de Governo** para a publicação deste despacho e a continuidade das providências, cientificando-se eventual sucessor do ex-servidor e sua defensora desta decisão e expedindo-se, através do competente órgão, a competente certidão de honorários advocatícios, nos termos do convênio entre a PGE e a OAB/SP.

Palácio Independência, em 9 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 3.152/04
Interessado: Secretaria de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão
Assunto: Sindicância

Vistos.

Considerando os termos iniciais e documentos constantes nestes autos, apontando fato considerado, em tese, violação ao Estatuto dos Servidores Públicos e que resultou em dano ao patrimônio municipal;

Considerando que apesar de estar comprovada a materialidade do fato, a autoria deste ainda não estava apurada e comprovada;

Considerando que a autoria do referido fato foi apurada pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria 9.462/04 (fl. 9);

Considerando, todavia, que o referido dano causado à Municipalidade foi ínfimo e que houve a reposição ao *"statu quo ante"* sem quaisquer ônus à Municipalidade (fls. 57 e 58);

Considerando que a Comissão Sindicante, no seu Relatório Final (fls. 59 a 64), sugeriu o arquivamento deste processo, baseada na ausência de objeto jurídico, visto que o dano ocorrido foi reparado sem quaisquer ônus à Municipalidade;

Considerando que o Relatório da Comissão Sindicante restou endossado pelo senhor Secretário de Governo à fl. 65,

CATO o Relatório da Comissão Sindicante,

pelos seus jurídicos fundamentos, que ora adoto como razões de decidir, determinando, conseqüentemente, o arquivamento deste processo.

À **Secretaria de Governo** para a publicação deste despacho e a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 10 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito

Vistos.

Acato, em termos, as ponderações trazidas à fl. 44 pelo senhor Secretário de Administração e Informática, para rever a designação dos integrantes da referida comissão, senhores Antonio Favarin e José Carlos Galdino, designando para substituí-los as seguintes servidoras: advogada Rosane de Oliveira, Procuradora, lotada junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e advogada Joseani Bernardi, Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa da mesma Pasta. Quanto ao senhor Jorge Monteiro, este permanecerá e na mesma condição de Presidente.

À **Secretaria de Governo** para a continuidade das providências, observando que o prazo para a conclusão dos trabalhos tem seu início a partir da ciência dos membros, com a publicação da portaria com essa nova constituição.

Palácio Independência, em 10 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito

Processo nº 3.629/06
Interessado: Secretaria da Educação
Assunto: Sindicância – Procedimento Administrativo Disciplinar

Vistos.

Considerando a Comunicação Interna à fl. 1 do senhor Secretário da Educação solicitando providências acerca da conduta e dos atos cometidos pelo servidor Sérgio Marco Lona, ocupante do cargo de padeiro, que evidenciam má qualidade na execução do serviço que lhe foi atribuído, bem como infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a Comunicação Interna à fl. 2 do Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, devidamente endossada pelo Secretário da Educação, indica várias condutas infracionais ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como a má qualidade do serviço executado pelo referido servidor, a baixa produtividade e a incapacidade de iniciativa, além do excessivo número de faltas e ausências;

Considerando que o parecer de lavra do senhor Carlos Cezar da Silva Félix, Chefe da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, à fl. 5, sugerindo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, restou endossado pelo Diretor da Procuradoria Administrativa à fl. 6, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 7 e pelo Secretário de Governo à fl. 8,

continua na pág 08

anexo II ao decreto 6.613

continua na pág 07

continua na pág 06

anexo II ao decreto 6.613

continua na pág 09

DETERMINO a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração das reclamações feitas pelo Secretário e pelo Diretor do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação, concernentes, repita-se, às condutas do servidor Sérgio Marco Lona, que, em tese, violou dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos I, III, XV, XVII do artigo 333 e o inciso IV do artigo 334 ao não comparecer ao serviço com assiduidade, ao não executar, de forma adequada e com presteza, o serviço que lhe é atribuído, ao não justificar suas ausências, prontamente, a seu imediato superior hierárquico e ao descumprir o preceito constitucional da eficiência com a coisa pública.

Assim, para apurar a conduta supra explicitada do referido servidor, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante Disciplinar com este objetivo, que deverão emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, dentro do prazo legal:

a) Maria de Lourdes Balseiro Barroso Coelho, ocupante de cargo efetivo de Procuradora, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a designação do Secretário;

b) Verônica Pimentel Cilento Porfírio, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria da Educação; e,

c) César Augusto Randi, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria da Educação.

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 10 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 6.913/06
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Assunto: Desentendimento e agressão física entre servidores – Procedimento Administrativo Disciplinar

Vistos.

Considerando a Comunicação Interna encaminhada conjuntamente pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos à fl. 1, relatando as agressões físicas e morais recíprocas ocorridas entre os servidores João Pedro Giardelli, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista, e Ismael José Moreira Argenti Júnior, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista;

Considerando que o Relatório juntado à fl. 2 e firmado pelo servidor Marcelo da Silva, que presenciou o fato em questão, corrobora o posicionamento constante à fl. 1, evidenciando a materialidade e a autoria dos atos apontados e explicitando quais servidores também estiveram presentes naquele momento e local;

Considerando que o fato, cometido em ambiente público e na presença de outros

SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

anexo II ao decreto 6.613

continua na pág 06

continua na pág 09

continua na pág 08

continua na pág 07

servidores, é grave e passível de demissão, na forma do inciso IV do artigo 349 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a sugestão feita pelo Secretário de Governo à fl. 10, no sentido da abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar,

DETERMINO a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração dos fatos, ocorridos no dia 09 de maio do corrente exercício, durante a execução de serviços no Pavilhão Industrial do Parque Municipal, envolvendo os servidores João Pedro Giardelli, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista, e Ismael José Moreira Argenti Júnior, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista, fatos esses que, em tese, violaram diversos dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos III, IV, VI, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334 e incidiram no inciso IV do artigo 349, ao desentenderem-se e ao agredirem-se, verbal, física e mutuamente durante a execução dos serviços que lhe foram atribuídos.

Assim, para apurar as condutas anteriormente explicitadas dos referidos servidores, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante com este objetivo disciplinar:

a) dr. Wladimir Vinkauskas Jerônimo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a designação da Secretária;

b) dra. Aparecida de Lourdes Teixeira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria da Fazenda; e,

c) Ligia Spadaccia Panhota, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 10 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Secretário

Processo nº 4.132/06
Interessado: Secretaria da Educação
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar contra servidora

Vistos.

Considerando o Ofício à fl. 1 do senhor Secretário da Educação, solicitando a instituição de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta da servidora Edilene de Cássia Benini Cremasco, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria da Educação, ainda em estágio probatório, que, teoricamente, teria violado, por diversas vezes, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo incompatível com o exercício do cargo ora ocupado;

Considerando os diversos relatos feitos por Cláudia da Silva Santana Amaral, Diretora de Unidade Educacional, às fls. 2 a 8, 10 e 11, apontando a má qualidade do serviço executado pela referida servidora, bem como a ocorrência de várias infrações, em diversas ocasiões, ao citado Estatuto, especialmente quanto à falta de pedagogia, à agressividade e ao desrespeito da servidora Edilene de Cássia Benini Cremasco com alunos sob a sua responsabilidade;

Considerando que tais relatos, subscritos por Pedagogas às fls. 4, 5 e 10, por Supervisora de Ensino à fl. 6, por mãe de aluno à fl. 8 e por companheira de serviço à fl. 11, evidenciam a prática e a consumação de diversos atos ilícitos administrativos, civis e penais pela servidora em questão;

Considerando que o Relatório à fl. 9, assinado e redigido por merendeiras da CEMEI Osvaldo Muller, local onde a servidora Edilene de Cássia Benini Cremasco exerce suas atividades funcionais, expressa a incapacidade desta em executar as atribuições afetas ao cargo que ocupa e demonstra que a mesma é agressiva, desrespeitosa e autoritária com os alunos daquela instituição escolar;

Considerando que o Diretor da Procuradoria Administrativa, o Secretário de Assuntos e Cidadania (fl. 18) e o Secretário de Governo (fl. 19) sugerem a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) protege sobremaneira os direitos dos menores, declarando que a integridade física e psíquica de crianças e adolescentes constitui-se em direito fundamental inviolável e sujeitando o seu infrator à sanção penal prevista no artigo 232 do referido diploma legal;

Considerando que a Municipalidade possui o dever de apurar os eventuais ilícitos civis, penais e administrativos cometidos pelos seus servidores e pelos seus agentes e de aplicar a devida sanção e as medidas cabíveis à espécie,

DETERMINO a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração das reclamações feitas pelo Secretário da Educação, por diversos agentes educacionais, por representantes legais de alunos e por outras servidoras, concernentes, repita-se, à conduta da servidora Edilene de Cássia Benini Cremasco, que, em tese, sistemática e continuamente, violou diversos dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos III, IV, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334 ao maltratar, de diversas formas, física e psicologicamente, várias crianças, alunas das instituições em que trabalha.

Assim, para apurar a conduta supra explicitada da referida servidora, bem como sua eventual incompatibilidade para o exercício do cargo ora ocupado, nomeio as seguintes servidoras para comporem Comissão Processante com este objetivo disciplinar:

a) Maria de Lourdes Balseiro Barroso Coelho, ocupante de cargo efetivo de Procuradora, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a designação da Secretária;

b) Valéria de Fátima Bertagnoli, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; e,

c) Verônica Pimentel Cilento Porfírio, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria da Educação.

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio da Independência, em 14 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: LAURENTINO FARIAS.
Assunto: **Processo Administrativo nº 969/05** – Ressarcimento de despesas.
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido protocolado com o nº 969/05 – PMV foi **DEFERIDO** parcialmente, tendo o Município de Valinhos se responsabilizado com 1/3 (um terço) do valor relativo ao menor orçamento apresentado nestes autos (fl. 05).
O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 061/06.
Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao mencionado ofício.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: CLAUDETE MARIA COCCO.
Assunto: **Processo Administrativo nº 2583/06** – Relação de proprietários – Terra Nova e Jd. Europa.
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido protocolado com o nº 2583/06 – PMV foi **INDEFERIDO**, vez que a competência para o fornecimento das informações pleiteadas é do Cartório de Registro de Imóveis.
Além disso, V.Sa. já possui o requerido e o processo judicial de nº 6774/2005, da 1ª Vara Cível do Fórum de Valinhos – SP já concluso para sentença, conforme despacho de folha 12, do Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 060/06 – PA/SAJC. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao mencionado ofício.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: CARMEN SIGRIST DOMINGUES.
Assunto: **Processo Administrativo nº 8579/03** – manutenção de vias públicas.
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** a Vossa Senhoria que seu pedido inserido às folhas 31/32, do processo administrativo nº 6579/03 – PMV fica prejudicada de prosseguir no âmbito administrativo, pois a matéria encontra-se *sub judice*. Deste modo compete única e exclusivamente à Vossa Senhoria fazer cumprir a liminar concedida no autos do processo judicial nº 0660/05, da 3ª Vara da Comarca de Valinhos, a fim de restabelecer seu direito de ir e vir livremente. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 065/06. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao ofício nº 64/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: THIAGO ELIAS LACERDA.
Assunto: **Processo Administrativo nº 4406/05** – Ressarcimento de despesas.
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** a Vossa Senhoria que seu pedido protocolado com o nº 4406/05 – PMV foi **INDEFERIDO**, vez que ficou demonstrado nesta instância administrativa que a culpa pelo acidente automobilístico ocorrido em 23/04/05, no bairro Jardim do Lago, nesta cidade de Valinhos, envolvendo o servidor público municipal Senhor Gessi Cardozo Braga, é exclusiva do requerente. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 063/06. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao ofício nº 64/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: MARLENE RIBEIRO DA SILVA.
Assunto: **Processo Administrativo nº 6959/05** – Danos em veículo oficial.
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria junto à este órgão na rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, Estado de São Paulo, para tomar ciência dos despachos decisórios do processo administrativo nº 6959/05. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias poderá acarretar a tomada de medidas judiciais.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe em substituição
Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 054/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR,

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

Silvana Mara de Moraes Bazioli, constante do item 03, da Portaria n.º036/2006, a partir de 13 de julho de 2006, em virtude do retorno da titular que estava afastada pelo INSS.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 55/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

no período de 08 de agosto de 2006 até 31 de dezembro de 2006, aos seguintes Docentes:

01. Olga Aparecida Fonseca dos Santos, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em virtude da abertura de uma classe do EJA (Educação de Jovens e Adultos) na EMEF Dom Bosco ;

02. Claúdia Aparecida Ferreira, carga suplementar de trabalho de 20(vinte) horas/aulas semanais, em virtude da abertura de uma classe do EJA (Educação de Jovens e Adultos) na EMEF Dom Bosco;

no período de 09 de agosto de 2006 até 08 de setembro de 2006, aos seguintes Docentes:

01. **Maria Luiza Machitte,** carga suplementar de trabalho de 20(vinte) horas/aulas semanais, em virtude do gozo de férias da titular, na Emef Carlos de Carvalho Vieira Braga;

03. Clarice de Lourdes Barbosa Barbarini, carga suplementar de trabalho de 20(vinte) horas/aulas semanais, em virtude de licença-prêmio da titular, na Emef Carlos de Carvalho Vieira Braga;

no período de 09 de agosto de 2006 até 06 de dezembro de 2006, ao seguinte Docente:

01. Luciana de Cássia Bonetti, carga suplementar de trabalho de 20(vinte) horas/aulas semanais, em virtude da licença-maternidade da titular, na Emei Professor Penho Conte;

no período de 09 de agosto de 2006 até 31 de dezembro de 2006, ao seguinte Docente:

01. **Juliana Lourenson,** carga suplementar de trabalho de 20(vinte) horas/aulas semanais, em virtude da aposentadoria da titular, na Emei Prefeito Vicente José Marchiori;

02. **Silvana Mara de Moraes Bazioli,** carga suplementar de trabalho de 20(vinte) horas/aulas semanais, em virtude do afastamento sem remuneração da titular, na Emef Profª Alice Sulli Nonato;

Valinhos, 14 de agosto de 2006

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 1948/2006, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa **BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍTICAS S/C. LTDA ME.** para a realização de shows artísticos e musicais com os Grupos **Cordão de Bichos de Tatuí, Reisado Sergipano, Bumba Meu Boi, Madrigal Sonoro, Bloco Folclórico Tatuiense, Uruguns, Puítas e Quiuengues, Reisado da Lagoinha, Trio Sensação, Francisco Alves e Banda, Maractu Congo São Bernardo, Nação Tainá, Grupo Itapuã, Forro Baião e Áurea e Francisco,** para se apresentarem nos dias 19 e 20 de agosto de 2006, no Parque de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, durante a realização da Festa do Folclore, como parte de sua programação artística, no valor total de **R$ 8.780,00(Oito mil, Setecentos e Oitenta Reais).**

Valinhos, 15 de agosto de 2006

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

ANDRÉ CARRICO
Diretor de Cultura

MÁRIO SÉRGIO FARCI
Diretor do Departamento de Eventos Culturais

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº1948/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 15 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2006
Seção de Cemitério e Velório

O Cemitério Municipal São João Batista, através da **Seção de Cemitério e Velório do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura do Município de Valinhos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 33, do Regulamento aprovado pelo **Decreto nº 3581, de 12 de março de 1991**, torna público pelo presente Edital, que se encontram **em estado de abandono ou inadimplência** as sepulturas abaixo relacionadas, ficando assim os seus responsáveis NOTIFICADOS para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, para comparecerem na Administração do Cemitério, munidos da documentação da sepultura a saber:

Quadra	Sepultura	Nome	Processo
02	670	Maria Felippe Ferreira	1578-1/2000
03	186N	Maria Aparecida Padilha	4686-0/1999
03	196	Elias Gilmar de Souza	5204-5/1999
03	211	Ademar dos Santos Goulart	5857-3/1999
03	220	Severiano Machado	6088-8/1999
03	248	Almir Justino	8286-6/1999
08	207	Ricardo Martins de Souza	1363-1/1999
10	106	Amarildo Valentim	2381/2000
11	127	Gilson Fernandes dos Santos	2520/2000
14	56	Marcos Aparecido Ferreira	9295/1999
18	56	Francisco Martins dos Santos	2232-8/1998
18	98	Josias de Souza	2690-0/1998
20	257	João Batista Rodrigues Pereira	5531-4/1999
20	245	Aparecido Simão Moura	4391/2000
21	206	Valdemir Irineu Delião Martin	4430-6/1998
22	134	Aparecido Ilson Tavares	4631-7/1998
22	167	Gisele Cristina Ferreira da Costa	9106-4/1999
23	249	João Alves de Santana	5187-1/1999
24	204	José Carlos Gonçalves dos Santos	6291-2/1999
30	109	Jackeline Cecília da Silva	6397/2001

Findo o prazo acima estabelecido, sem que haja qualquer manifestação por parte dos responsáveis pelas sepulturas, a concessão será declarada extinta.

ENGº NELSON VACCARI
Diretor do DSP/SOSP

ENGº JOSÉ A. F. ALVES
Secretário da SOSP

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2006

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P. A. nº	NOME
3703/1990	Marco Antonio Marchiori
4099/1994	Residencial Monte Carlo Emp. Imob. S/C Ltda
8097/1998	Weda Leila de Souza
3133/2000	Paulo Guilherme Néri Álvares Lobo
6517/2001	Marli Tereza Teatin
4070/2003	Claudinei Pereira de Souza
2716/2004	Luiz Rafael Justo Pereira
2252/2005	Zilda de F. Milão Hernandes
2252/2005	Zilda U. da Silva Baldessin
2956/2005	Mário José Borges
3331/2005	R. V. D. Materiais Dielétricos Ltda
6351/2005	Cássio Flauzino de Oliveira
6960/2005	Antonio Balbino
7808/2005	Regina Monteiro Blanes
8587/2005	Rodrigo Bucatte
8768/2005	Natalino Cansian
8952/2005	João Caetano Pereira de Araujo
4386/2006	José Mauro Borges

Valinhos, em 16 de agosto de 2006.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

ERRATA

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pela presente comunicar que no Edital de Notificação nº 010/2006, publicado no Boletim Municipal nº 981 de 09 de agosto de 2006,

onde se lê:

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 006/2006 – série SMA, de 01 de agosto de 2.006, a Antonio Maurício P. Almeida, proprietário dos imóveis sitos à Rua Júlia Ostanelli Favrin, quadra 26, lotes 16, 17 e 18, Bairro Country Club, Valinhos – SP, residente à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 27, apto.81, Santos/SP, por ocorrência de queimada nos lotes acima citados, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras,contrariando o disposto nos artigos 56 e 125 combinados com os artigos 54, 116, 117(incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente a 01 (uma) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos),

leia-se:

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 006/2006 – série SMA, de 01 de agosto de 2.006, a Antonio Maurício P. Almeida, proprietário dos imóveis sitos à Rua Júlia Ostanelli Favrin, quadra 26, lotes 16, 17

e 18, Bairro Country Club, Valinhos – SP, residente à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 27, apto.81, Santos/SP, por ocorrência de queimada nos lotes acima citados, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras,contrariando o disposto nos artigos 56 e 125 combinados com os artigos 54, 116, 117(incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito as penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15(quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 09 de agosto de 2006

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2006

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 007/2006 – série SMA, de 07 de agosto de 2.006, à empresa Magazine Luiza S/A, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro, Valinhos – SP, por causar perturbação do sossego público, através da emissão de sons e ruídos provenientes de aparelhos sonoros eletro-eletrônicos, em desacordo com o oficio Nº 006/2006 – SPMA, de 14 de fevereiro de 2006, prejudicando as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 48, 50, 51 e incisos, 116, 117 e incisos e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeita as penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15(quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de agosto de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2006

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente informar aos interessados nos processos administrativos infra relacionados, que conforme deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente, amparado no artigo 118 da Lei nº 2953/96, em face ao alto índice de poluição visual na cidade, recomendou-se a não permissão de veiculação publicitária em áreas públicas do município de Valinhos, de modo que qualquer publicidade que se encontre instalada em tais áreas não será passível de regularização. Assim, solicitamos que os responsáveis providenciem, num prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, a retirada desse tipo de material.

Na oportunidade, esclarecemos, ainda, que independentemente das sanções e penalidades previstas pela **Lei nº 3915/05 (Código Tributário Municipal)**, com o não atendimento da presente, tal(is) publicidade(s) ficam(m) sujeita(s) a retirada e apreensão por parte dos órgãos competentes da prefeitura, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.

P.A. nº	ASSUNTO/VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
8131/2006	Sorvetes Soaki Ltda
8107/2006	Narciso Antonio Vicentim Equipamentos
8166/2006	André L. Viel Calhas ME
8122/2006	Fast Pizza Ltda ME
8132/2006	Imobiliária Parque Brasil S/C Ltda
8127/2006	Mauro Bazetto
8105/2006	Meneses Comércio de Gesso Ltda ME
8137/2006	Val Incorporadora Ltda
8128/2006	Madia Imóveis Ltda
8113/2006	Desert'inn Serviços de Hotelaria Ltda
8119/2006	Antonio Pinheiros de Freitas

Valinhos, 10 de agosto de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2006

Pelo presente edital convoco os interessados nos processos administrativos infra relacionados, a comparecem no prazo de 10 (dez) dias, ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Paço Municipal, para tratar da regularização de veiculação publicitária de sua responsabilidade em área deste município.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

P.A. nº	ASSUNTO/VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
8139/2006	Zilda Jerônimo De Moura Valinhos
8165/2006	Sergio Martins Cardoso
8112/2006	Serrano & Silva Valinhos Ltda
8152/2006	Silva & Paffaro Publicidade E Propaganda Ltda Me
8167/2006	Virtuali Casa & Cia
8106/2006	Residencial Moinho Velho Empreendimentos Imobiliários Ltda
8134/2006	Roberto Kazuhiro Ysobe
8108/2006	Pousada São Francisco De Assis De Valinhos Ltda
8133/2006	Pontodelta Empreendimentos Imobiliários Ltda
8130/2006	Pedras & Polimentos Industria E Comercio Ltda
8144/2006	Modherna Farmácia De Manipulação Ltda
8143/2006	Organização Comercial Rivail Ltda
8155/2006	Nelson Candido Da Silva Valinhos
8154/2006	Marcelo Vicentim
8146/2006	Mídia Paines Comunicação Visual Ltda
8153/2006	Instituto Educacional Castelo Baluarte Ltda Me
8118/2006	José Antonio Gomes Padaria Me
8115/2006	Irmãos Furlan & Cia Ltda
8141/2006	Imobiliária Casa Blanca Ltda Me
8157/2006	G.D.R. Confecções Ltda
8142/2006	Geraldo Eleutério Moreira
8124/2006	Empreendimentos Antunes Dos Santos S/C Ltda
8123/2006	E.E.I. Comércio De Ração P/ Animal Ltda Me
8156/2006	Eliane Cristina Lando De Souza
8111/2006	E.P. Celini de Publicidade
8163/2006	Construtora Bandina Ltda
8121/2006	Companhia Brasileira de Distribuição
8129/2006	Churrascaria Gravetos Valinhos Ltda
8147/2006	Focus Soluções e Midia Exterior Ltda
8126/2006	Colégio Fundamentum Ltda
8125/2006	Bonaiuti Comércio e Seviços Ltda Me
8164/2006	Aerorafa Transportes Ltda Epp
8109/2006	B & Fidalgo Empreendimentos Ltda
8162/2006	A N de Miranda Restaurante Ltda Me
8158/2006	Antonio Gouvea Filho Valinhos Me
8140/2006	A. R. Imóveis Ltda
8114/2006	Administradora Paulista de Hotéis Ltda
8110/2006	Armando Imóveis S/C Ltda
8120/2006	Hotel Itapema Ltda
8136/2006	F. T. A. Desenvolvimento Imobiliário S. A.
8148/2006	Mira Campinas Outdoor Ltda
8149/2006	Publicidade Klimes São Paulo Ltda
8150/2006	Front Door Propaganda Ltda
8151/2006	Euromidia Comunicação Ltda
8161/2006	Local Midia Exterior Ltda

Valinhos, 10 de agosto de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Declaração pública de bens do Secretário de Esportes e Lazer, Eledir Rosa de Amorim, RG 10.867.598 SSP/SP, CPF/MF 017.040.998-89, como entregue no ato da posse, em cumprimento ao artigo 83, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

1. 1/3 (33,3%) de terreno de 1.000 m², localizado na rua Marquês de Pombal, nº 60, bairro Vale Verde, nesta cidade de Valinhos;
2. 1/2 (50%) de terreno de 411,68 m², localizado na rua Enedina de Oliveira Bresler, nº 226, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Valinhos;
3. Terreno de 300 m², localizado no residencial Terras de São Francisco, na cidade de Vinhedo/SP;
4. Veículo Renault/Clio Hatch RN 1.0, gasolina, ano 2001, modelo 2001 – financiado junto ao banco ABN-AMRO Real;
5. Veículo Renault/Clio Hatch Autentic, ano 2005, modelo 2006 – financiado junto ao banco Banespa;
6. Linha de telefone fixa (Telefônica);
7. Linha de telefone celular (TIM).

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10326/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

Rosely Ribeiro de Souza Fernandes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Telefonista, Referência 13, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 07 de agosto de 2006.

Valinhos, 07 de agosto de 2006.6

PORTARIA N.º 10327/2006

considerando que a Administração Municipal adotou os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular como fundamento supremo de suas ações;

considerando que, em qualquer desvio de conduta no Poder Público, é dever da administração zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais pertinentes;

considerando o teor da Ordem de Serviço n.º 21/2006-DE/SG, de lavra desta Chefia do Executivo Municipal, a qual, posteriormente, culminou nas declarações prestadas às fls. 05 a 08 do processo administrativo n.º 3712/2006-PMV, pelo munícipe José Roberto Rodrigues;

considerando, finalmente, as informações, manifestações e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 3712/2006-PMV, resolve

DESIGNAR,

os servidores **Carlos César da Silva Felix,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimento Disciplinares, **Gérson Soares Gomes,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio a Convênios e **Valéria Bueno Martins,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Sindicante**, conforme disposto no artigo 370 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar a responsabilidade sobre os fatos explicitados, ou seja, a irregularidade na execução de serviço de pavimentação asfáltica na via à margem da avenida dos Esportes e do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, realizado para melhoria do tráfego na 57.ª Festa do Figo e 12.ª Expogoiaba, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitir circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3712/2006-PMV.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos para a finalização dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 08 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10328/2006

considerando que constam no expediente administrativo protocolado n.º 5816/2006-PMV representação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma do inciso XXVII, do artigo 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 704/93, apontando irregularidades ocorridas no exercício de 1999 em diversos procedimentos licitatórios e as contratações deles decorrentes, que tiveram como objeto serviços de limpeza e conservação de áreas verdes e passeios públicos, de roçadas em bordas de estradas e de corte de grama, e demonstrando a ocorrência, em tese, de diversos atos ilícitos, de natureza penal, civil e administrativo, cometidos por servidores e agentes da gestão pública do referido período;

considerando que constam também no protocolado epigrafado cópias da sentença, proferida em 20 de dezembro de 2004, e do acórdão que julgou o Recurso Ordinário interposto pelo ex-Prefeito Municipal Vitório Humberto Antoniazzi, proferido em 28 de abril do corrente ano, ambos declarando a irregularidade dos processo licitatórios e dos contratos supramencionados, explicitando a ilegalidade dos atos administrativos que determinaram suas respectivas despesas e impondo multa aos responsáveis por tais atos;

considerando que após análise de toda a documentação juntada nos autos, além daquelas mencionadas acima, ficou evidenciada a materialidade das infrações, irregularidades e ilicitudes cometidas;

considerando, todavia, a responsabilidade

por tais atos, como ainda não está plenamente configurada, deve, e merece, ser apurada, pois afastaram diversos princípios constitucionais e jurídicos como os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da defesa incondicionada e ilimitada do interesse público, violados pelos atos aqui discutidos;

considerando, finalmente, que as sugestões feitas pelo Procurador Marco Antonio Marini à fl. 17 do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 18 e do Secretário de Governo à fl. 42, resolve:

DESIGNAR,

os servidores **Antonio Ricardo Surita dos Santos,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, **Marco Antonio Marini,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Marcello Camillo Júnior,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras e **Valéria de Fátima Bertagnoli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Sindicante**, conforme disposto no artigo 370 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar a responsabilidade sobre os fatos explicitados e apresentados no expediente administrativo protocolado n.º 5816/2006-PMV, quais sejam: irregularidades ocorridas no exercício de 1999 em diversos procedimentos licitatórios e as contratações deles decorrentes, que tiveram como objeto serviços de limpeza e conservação de áreas verdes e passeios públicos, de roçadas em bordas de estradas e de corte de grama, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, emitir circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5816/2006-PMV.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos para a finalização dos trabalhos afetos à Comissão é da Seção de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 08 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10329/2006

considerando que constam no expediente administrativo protocolado n.º 1150/2006-PMV comunicação de procedimentos considerados inadequados e relativos a atos praticados pelo servidor José Carlos Borges, solicitando a adoção das medidas cabíveis, relação de faltas referentes ao período de 1.º de maio de 2004 a 30 de outubro de 2005, que demonstram o total de 46 ausências injustificadas ao serviço e evidenciam, em tese, a prática de atos ilícitos administrativos pelo referido servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de vigia, ainda em estágio probatório;

considerando a existência de documentos que indicam, teoricamente, má conduta profissional e diversas infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 2018/86), os fatos imputados ao servidor supramencionado merecem e devem ser devidamente apurados, resolve:

DESIGNAR,

os servidores **Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Lígia Spadaccia Pagnota,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Valéria Bueno Martins,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida, de apurar as reclamações feitas pelo Secretário de Administração e Informatização, através do Diretor Antonio Favarin e do servidor José Carlos Galdino, concernentes, repita-se, à conduta do servidor José Carlos Borges, que, em tese, violou diversos dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos I, III, XV e XVII do artigo 333 e o inciso IV e XXIII do artigo 334 ao ausentar-se, diversas vezes, do serviço público injustificadamente e sem ter comunicado tais faltas, prontamente, ao seu superior imediato, bem como sua eventual incompatibilidade para o cargo ora ocupado, consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1150/2006-PMV.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Seção de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 08 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10330/2006

considerando que constam no expediente administrativo protocolado n.º 4249/2006-PMV comunicação de procedimentos considerados inadequados e relativos a atos praticados pelos servidores Alexandre Américo Amábile, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção do Almoxarifado Geral, Jefferson Luís de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, e Samuel Alexandre de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Almoxarife, solicitando a adoção das medidas cabíveis, documentos falsos, declarações dos Secretário de Administração e Informatização e do Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos que evidenciam, em tese, a prática de atos ilícitos penais, civis e administrativos pelos referidos servidores, todos lotados na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos;

considerando a quantidade de documentos indicando, teoricamente, má conduta profissional, além de várias infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 2018/86), os fatos imputados aos noticiados servidores merecem e devem ser devidamente apurados, resolve:

DESIGNAR,

os servidores **Carlos Cezar da Silva Felix,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimento Disciplinares, **Thelma Cristina Coleta Alves,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete e **Valéria de Fátima Bertagnoli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida, de apurar as reclamações feitas pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos e por agentes daquele órgão, concernentes, repita-se, à conduta dos servidores Alexandre Américo Amábile, Jefferson Luis de Oliveira e Samuel Alexandre de Paula, que, em tese, violaram diversos dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos VI, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e o inciso III, XIII e XXII do artigo 334 ao terem falsificado envelope e papel de ofício com timbre identificador da Polícia Civil do Estado de São Paulo e ao produzirem esses documentos falsos, usando-os para induzir o servidor Paulo César Tonhatti a erro, prejudicando-o ao fazer com que este perdesse horas de serviço público, expondo-o a constrangimento público e causando-lhe potencial dano moral, consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 4249/2006-PMV.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 08 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10331/2006
REVOGAR,

os efeitos do item 07 constante da Portaria n.º 10173/2006, datada de 21/02/2006, que designou a servidora **Regina Célia Picoli Francisco**, para exercer Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação média compatível ao seu exercício, a partir de 03 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 1146/2006-SS.

Valinhos, 10 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10332/2006
I - NOMEAR,

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

Wilian Baron, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 23, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria da Fazenda, desde 20 de julho de 2006.

Valinhos, 10 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10333/2006

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

REENQUADRAR:

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Mercedes Maria Cirino de Medeiros, Professor I, Ref. 02, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 04 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 799/2006;

2. Sheila Alessandra de Aguiar Jacob, Professor I, Ref. 02, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 03 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 800/2006.

Valinhos, 10 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10334/2006

considerando o Ofício constante à fl. 1 do expediente administrativo protocolado n.º 9145/2004-PMV, relatando que o servidor Carlos Fernandes Victoriano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I, possui incompatibilidade para o exercício do cargo que ocupa, que exige Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria "D", enquanto o referido servidor possui apenas a categoria "B";

considerando que o servidor Carlos Fernandes Victoriano, apesar de ter sido reintegrado por decisão judicial ao serviço público municipal, na forma da respeitável sentença prolatada pelo Meritíssimo Juízo de Direito da Terceira Vara Judicial do Foro desta Comarca nos autos do processo judicial n.º 711/03, não está exercendo as atribuições afetas ao cargo que ocupa, em decorrência da incompatibilidade acima explicitada e por expressa determinação legal, como se colhe do muito bem lançado pronunciamento do Diretor da Procuradoria Judicial;

considerando que é requisito essencial para o exercício do cargo de Motorista de Veículo Leve I da Municipalidade a Carteira Nacional de Habilitação com categoria "D", pois se trata de exigência legal e expressa previsão editalícia do concurso público realizado em 1998, que permitiu ao referido servidor ingressar no serviço público municipal;

considerando que, apesar da ciência da incompatibilidade em pauta, como consta em depoimento às fls. 36 a 38, o servidor Carlos Fernandes Victoriano não procurou se adequar às exigências legais para o exercício do cargo que ocupa, ou seja, a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação com a categoria "D";

considerando que a incompatibilidade e a incapacidade do citado servidor para o exercício do cargo de Motorista de Veículo Leve I não foi discutida judicialmente, nem está sob questionamento judicial, visto que a causa de pedir ação judicial movida pelo referido servidor contra a Municipalidade diverge do assunto que aqui é tratado;

considerando, ainda, que o servidor Carlos Fernandes Victoriano procedeu incorretamente perante a Comissão Sindicante ao deixar de protocolar novo pedido de CNH com o requisito exigido pela Municipalidade para o exercício do cargo ocupado, como havia comprometido expressamente;

considerando, finalmente, que a sugestão feita pela Comissão Sindicante às fls. 62 a 68, no sentido da instituição de Comissão Processante Disciplinar para apuração dos fatos em pauta, foi endossada pelo Secretário de Governo à fl. 79, resolve:

DESIGNAR,

os servidores **Arone de Nardi Maciejezack,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Lígia Spadaccia Pagnota** e **Valéria de Fátima Bertagnoli,** ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida, de apurar eventual incompatibilidade e incapacidade do servidor Carlos Fernandes Victoriano para o exercício do cargo público que ora é ocupado, qual seja, o de Motorista de Veículo Leve I, e, bem assim, de sua conduta frente à Comissão Sindicante instituída pela Portaria n.º 9669/04.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Seção de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 14 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10335/2006

considerando que constam nos expedientes administrativos protocolados n.º 2675/2006-PMV e 6907/2006-PMV, comunicações de procedimentos considerados inadequados e relativos a atos praticados pela servidora Vânia Soares das Silva, solicitando a adoção das medidas cabíveis, ambos subscritos pelo Secretário e pelo Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, Relatório assinado por Kátia Regina Andrade, responsável pelo Programa de Saúde Mental, que evidenciam, em tese, diversos atos ilícitos

administrativos que teriam sido praticados pela referida servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineira;

considerando a existência de documentos que indicam, teoricamente, má conduta profissional, além de várias infrações ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos (Lei n.º 2018/86), que teriam sido cometidas pela referida servidora;

considerando, ainda, as manifestações do Diretor da Procuradoria Administrativa, do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania e do Secretário de Governo, sugerindo a instituição de Comissão Processante Disciplinar para apuração dos fatos apontados nestes processos e imputáveis, em tese, à servidora Vânia Soares da Silva;

considerando que os fatos imputados à servidora supramencionada merecem e devem ser devidamente apurados, até como condição-dever da Administração na gestão da "res" pública, resolve:

D E S I G N A R,

os servidores **Carlos Cezar da Silva Felix,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimento Disciplinares, **Valéria Bueno Martins,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Thelma Cristina Coleta Alves,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida, de apurar as reclamações feitas pelo Secretário e por agentes da Secretaria da Saúde, concernentes, repita-se, à conduta da servidora Vânia Soares da Silva, que, em tese, violou diversos dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos II, III, IV, VI, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e os incisos IV, VII, XXIII do artigo 334 ao desrespeitar, agressivamente, usuários dos serviços públicos executados na área da saúde e os profissionais nele envolvidos, incluindo-se servidores, ao discordar e desobedecer decisões e ordens emanadas dos seus superiores hierárquicos, ao abandonar, no meio do expediente, seu posto de trabalho, sem qualquer motivo ou explicação, no dia 15 de fevereiro do corrente exercício e ao ausentar-se, imotivada e injustificadamente, do trabalho no dia 16 de fevereiro deste ano.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 14 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10336/2006

considerando o Comunicado assinado pelo Diretor do Departamento de Atendimento ao Servidor, imputando ao servidor Fernando Henrique Mazoni, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, determinadas condutas incompatíveis com as atribuições afetas ao cargo que ocupa, além de atos infracionais administrativos cometidos, em tese pelo referido servidor, como os de insubordinação;

considerando o relato feito pelo servidor Donizeti Aparecido Costa, declarando, além do insatisfatório desempenho do citado servidor, a ocorrência de diversos atos ilícitos administrativos, como o de insubordinação, o de falta de urbanidade com os outros servidores, além de ameaças verbais por ele proferidas;

considerando o comunicado feito pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos e pelo Diretor do Departamento de Praças e Jardins, solicitando providências contra os referidos atos cometidos pelo servidor Fernando Henrique Mazoni, corroborando o comunicado e o relato supra;

considerando as reclamações feitas pelo Oficial de Gabinete Manoel Aparecido Faria, pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos e pelo Secretário Claudimir Kiko Ferreira, expondo a má qualidade do serviço executado pelo servidor em questão e atribuindo-lhe diversas infrações ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos;

considerando, ainda o posicionamento do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, sugerindo a instituição de Comissão Processante Disciplinar para apuração dos fatos contidos no expediente administrativo protocolado n.º 6906/2006-PMV;

considerando, finalmente, que a sugestão do Secretário da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Cidadania restou endossada pelo Secretário de Governo, resolve:

D E S I G N A R,

os servidores **Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Carlos Cezar da Silva Felix,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimento Disciplinares, **Thelma Cristina Coleta Alves,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida, de apurar as reclamações feitas pelos Secretários José Antonio Francisco Alves e Claudimir Kiko Ferreira e por diversos servidores públicos municipais, concernentes, repita-se, a diversas condutas do servidor Fernando Henrique Mazoni, que, em tese, violou dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos II, III, IV, VI, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334 ao deixar de cumprir as determinações superiores, ao não executar, de forma adequada e com presteza, o serviço que lhe é atribuído, ao não tratar seus colegas servidores com a urbanidade devida, ao não cooperar com companheiros de serviço, ao não manter comportamento condizente com a qualidade de servidor público, agredindo verbalmente outras pessoas, inclusive servidores, e ao praticar atos incompatíveis com o exercício do cargo que lhe é atribuído, violando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 14 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10337/2006
DISPENSAR, A PEDIDO,

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

Marcelo Prado Mota, Médico Ortopedista Plantonista da Secretaria de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8363/2006-PMV.

Valinhos, 14 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10338/2006
EXONERAR, "ex-offício",

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Djalma Braga, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 31 de julho de 2006;

2. Ernesto Donizete Cenzi, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de julho de 2006;

3. Kelli Cristina Nunes, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2006;

4. Lorival Rodrigues de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 31 de julho de 2006;

5. Marina Pizzatto do Prado, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de julho de 2006;

6. Olair Berlato Ferreira, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de julho de 2006;

7. Patrícia Longhi Flora Furlan Roncáglia, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2006;

8. Rosana Regina Spadaccia Píton, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 31 de julho de 2006;

9. Rosana Rodrigues dos Reis, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de julho de 2006.

Valinhos, 14 de Agosto de 2006.

PORTARIA N.º 10339/2006
I - N O M E A R,

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

1. **Débora Cristina Correa de Oliveira Santos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria da Fazenda, desde 01 de agosto de 2006;

2. **Djalma Braga,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, Referência 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, desde 01 de agosto de 2006;

3. **Ernesto Donizete Cenzi,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operação, Produção e Edição, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, desde 01 de agosto de 2006;

4. **Kelli Cristina Nunes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, Referência 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Saúde, desde 01 de agosto de 2006;

5. **Lorival Rodrigues de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 01 de agosto de 2006;

6. **Marina Pizzatto do Prado,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Imprensa, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto ao Gabinete do Prefeito, desde 01 de agosto de 2006;

7. **Olair Berlato Ferreira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, Referência 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, desde 01 de agosto de 2006;

8. **Patrícia Longhi Flora Furlan Roncáglia,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Saúde, desde 01 de agosto de 2006;

9. **Rosana Regina Spadaccia Píton,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 01 de agosto de 2006;

10. **Rosana Rodrigues dos Reis,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria da Fazenda, desde 01 de agosto de 2006.

Valinhos, 14 de Agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME
Diretor do Departamento de Pessoal

COMUNICADO N.º 004/2006

Pelo presente comunidado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Alexandre Dionísio de Oliveira	7989/2006-PMV	Esclarecim. Efetivação de Cargo
Alvim José de Paula Neto	SRH-468/2006	Licença Prêmio
Amauri Rodrigues	5896/2003-PMV	Proc. Adm. Disciplinar
André Betti	SRH-592/2006	Pagto. Ampl. Jornada (Lic. Prêm.)
Andréia Mascarenhas Silva	SRH-629/2006	Licença Prêmio
Arildo Antonio Breciani	SRH-766/2006	Benefícios da Lei n.º 4026/2006
Bruno Lima Medeiros	964/2004-PMV	Proc. Adm. Disciplinar
Cristiane Tavares da Silva Paes	SRH-739/2006	Reenquadramento no Magistério

Daniela Ap. Olivo Perissinotto	SRH 327/2006	Reenquadramento no Magistério
Daniela Radeschi Figueiredo	SRH-568/2006	Reenquadramento no Magistério
Elaine Cristina Gomes da Silva	SRH 299/2006	Reenquadramento no Magistério
Elaine Formentini Caldas	SRH 316/2006	Reenquadramento no Magistério
Elvira Flores Mesquita Stolze	SRH-726/2006	Licença Prêmio
Fanny Lèondenis Couto	2977/2003-PMV	Proc. Adm. Disciplinar
José Carlos Capovila	SRH-762/2006	Licença Prêmio
Lucia Francisca de Carvalho Barros	SRH-770/2006	Licença Prêmio
Maria Ap. da Silva de Souza	7572/2006-PMV	Licença Prêmio
Marta Lueli Scatena	SRH 551/2006	Inclusão de Quintos
Mônica Ap. Hohne	SRH 441/2006	Reenquadramento no Magistério
Reinaldo Silva	10696/05-PMV	Pagamento de Insalubridade
Rosana Furlani Schembeck	SRH 300/2006	Reenquadramento no Magistério
Sandra Regina Lellis	2977/2003-PMV	Proc. Adm. Disciplinar
Silvana Ap. Ignácio	SRH 596/2006	Licença Prêmio
Silvia Ap. Donadelli	SRH 271/2006	Adicional de Estímulo
Silvia Helena Real Urbano Leal	964/2004-PMV	Proc. Adm. Disciplinar
Suzimar Ap. de Souza Quijada	SRH 373/2006	Reenquadramento no Magistério

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 15 de Agosto de 2006.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA n.º 03/2006.

No período de doze de junho de dois mil e seis à seis de julho de dois mil e seis, foram realizados todos os trabalhos de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2006, conforme relatado abaixo:

A- A Secretaria da Saúde efetuou a convocação para que fizessem agendamento de exame médico e demais providências necessárias para admissão em emprego público os candidatos abaixo mencionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2006 para os empregos de: Auxiliar de enfermagem e Médico Clínico Geral Plantonista.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
5º Marlene Conceição Casacio
6º Edna Leite da Silva
7º Matilde Sartori dos Santos
8º José Alberico Soares de Oliveira
9º Dilcea Maria Ferreira Domingos
10º Mateus Sartori
11º José Vicente Filho
12º Luis Otavio Bianchessi
13º Lourdes Aparecida Trindade
14º Elizabeth de Souza Ovídio Nascimento
15º Basti Miranda Carneiro
16º Helenita Pereira Roxo de Assis

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
7º Fernanda Drouet
8º Carlos Alexandre Polonio
9º André Leonardo Correa Zanardi
10º Thiago Gronau Luz
11º Roger Roberto Wada Kamei
12º Carlos Eduardo G. Toloi
13º Patrícia Frizzarini Exposito
14º Gilherme Ramos Lenharo
15º Elisangela Barbosa de Aquino

B- A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2006, para provimento de emprego público.

B.1.- Apresentou-se o candidato:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
5º Marlene Conceição Casacio
6º Edna Leite da Silva
7º Matilde Sartori dos Santos
8º José Alberico Soares de Oliveira
9º Dilcea Maria Ferreira Domingos
10º Mateus Sartori
11º José Vicente Filho
12º Luis Otavio Bianchessi
13º Lourdes Aparecida Trindade
14º Elizabeth de Souza Ovídio Nascimento
15º Basti Miranda Carneiro
16º Helenita Pereira Roxo de Assis

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
7º Fernanda Drouet
8º Carlos Alexandre Polonio
9º André Leonardo Correa Zanardi
11º Roger Roberto Wada Kamei
13º Patrícia Frizzarini Exposito
14º Gilherme Ramos Lenharo

B.2- Deixou de atender a convocação implicando na perda dos direitos conforme mencionado no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2006, item 10.7 os candidatos:

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
10º Thiago Gronau Luz
12º Carlos Eduardo G. Toloi
15º Elisangela Barbosa de Aquino

B.3- Solicitou desistência do emprego pretendido no referido processo, sendo que assinou Termo de Desistência:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
5º Marlene Conceição Casacio
12º Luis Otavio Bjanchessi
16º Helenita Pereira Roxo de Assis

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
14º Gilherme Ramos Lenharo

C- Da apresentação de documentação e resultado da inspeção de saúde, do candidato relacionado B.1. desta Ata.

C.1. – Após conferência dos documentos foi considerado apto para admissão, o candidato abaixo:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
6º Edna Leite da Silva
7º Matilde Sartori dos Santos
8º José Alberico Soares de Oliveira
9º Dilcea Maria Ferreira Domingos
10º Mateus Sartori
11º José Vicente Filho
13º Lourdes Aparecida Trindade
14º Elizabeth de Souza Ovídio Nascimento
15º Basti Miranda Carneiro

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
7º Fernanda Drouet
8º Carlos Alexandre Polonio
9º André Leonardo Correa Zanardi
11º Roger Roberto Wada Kamei
13º Patrícia Frizzarini Exposito

D – Por não ter atendido a convocação ao emprego público e ter assinado termo de desistência do emprego pretendido no referido processo, conforme mencionados nos item B.2. e B.3, foi convocado os candidatos aos empregos público de: Auxiliar de Enfermagem.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
17º Sonia Barbosa de Souza Andrade
18º Rosemeri Vicente Barboza
19º Antonio Ap. de Paula Rodrigues

E- A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2006, para provimento de emprego público.

E.1.- Apresentou-se o candidato:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
18º Rosemeri Vicente Barboza
19º Antonio Ap. de Paula Rodrigues

E.2- Solicitou desistência do emprego pretendido no referido processo, sendo que assinou Termo de Desistência:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
18º Rosemeri Vicente Barboza
19º Antonio Ap. de Paula Rodrigues

E.3 – Deixou de atender a convocação implicando na perda dos direitos conforme mencionado no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2006, item 10.7 o candidato:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
17º Sonia Barbosa de Souza Andrade

F - Por não ter atendido a convocação ao emprego público e ter assinado termo de desistência do emprego pretendido no referido processo, conforme mencionados nos item E.2. e E.3, foi convocados os candidatos aos empregos público de Auxiliar de Enfermagem:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
20º Rosicleia Aparecida da Silva
21º Lucia Helena da Silva
22º Kelli Cristina Bellini Cochito

G - A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2006, para provimento de emprego público.

G.1.- Apresentou-se o candidato:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
20º Rosicleia Aparecida da Silva
21º Lucia Helena da Silva
22º Kelli Cristina Bellini Cochito

G.2- Solicitou desistência do emprego pretendido no referido processo, sendo que assinou Termo de Desistência:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
20º Rosicleia Aparecida da Silva

H- Da apresentação de documentação e resultado da inspeção de saúde, do candidato relacionado G.1. desta Ata.

H.1. – Após conferência dos documentos foi considerado apto para admissão, o candidato abaixo:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
21º Lucia Helena da Silva
22º Kelli Cristina Bellini Cochito

I - Por ter assinado termo de desistência do emprego pretendido no referido processo, conforme mencionados nos item G.2., foi convocados o candidato ao empregos público de Auxiliar de Enfermagem:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
23º Rosangela Aparecida do Nascimento

J - A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2006, para provimento de emprego público.

J.1.- Apresentou-se o candidato:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
23º Rosangela Aparecida do Nascimento

J.2- Solicitou desistência do emprego pretendido no referido processo, sendo que assinou Termo de Desistência:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
23º Rosangela Aparecida do Nascimento

K - Por ter assinado termo de desistência do emprego pretendido no referido processo, conforme mencionados nos item J.2., foi convocados o candidato ao empregos público de Auxiliar de Enfermagem:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
24º Ana Tereza dos Santos Silva

L - A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2006, para provimento de emprego público.

L.1.- Apresentou-se o candidato:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
24º Ana Tereza dos Santos Silva

L.2- Solicitou desistência do emprego pretendido no referido processo, sendo que assinou Termo de Desistência:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
24º Ana Tereza dos Santos Silva

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Dr. Orestes Previtale Jr., Secretário da Saúde e Décio Zenone, Diretor do Depto. Administrativo.

Dr. Orestes Previtale Jr.
Secretário da Saúde

Décio Zenone
Diretor Depto. Administrativo

ATA n.º 05/2006.

Na data de cinco de julho de dois mil e seis, foram realizados todos os trabalhos de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2005, conforme relatado abaixo:

A- A Secretaria da Saúde efetuou a convocação para que fizesse agendamento de exame médico e demais providências necessárias para admissão em emprego público os candidatos abaixo mencionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2005 para o emprego de Técnico de Imobilização.

Cargo: Técnico de Imobilização
10º Michelle Fernanda Gomes
11º Flávio José de Oliveira Costa
12º Antonia Alves dos Santos

B- A Secretaria da Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2005, para provimento de emprego público.

B.1- Apresentou-se o candidato:
Cargo: Técnico de Imobilização
10º Michelle Fernanda Gomes

11º Flávio José de Oliveira Costa
12º Antonia Alves dos Santos

C.- Solicitou desistência do emprego pretendido no referido processo, sendo que assinou Termo de Desistência:
Cargo: Técnico de Imobilização
11º Flávio José de Oliveira Costa

D- Da apresentação de documentação e resultado da inspeção de saúde, do candidato relacionado no item e B.1 desta Ata.
D.1. – Após conferência dos documentos foi considerado apto para admissão, o candidato abaixo:
Cargo: Técnico de Imobilização
10º Michelle Fernanda Gomes
12º Antonia Alves dos Santos

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Dr. Orestes Previtale Jr., Secretário da Saúde e Décio Zenone, Diretor do Depto. Administrativo.

Dr. Orestes Previtale Jr.
Secretário da Saúde

Décio Zenone
Diretor Depto. Administrativo

EDITAL 317/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Baixa de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 569/06
Data de Protocolo: 08/08/2006
CEVS: 355620601-524-000063-1-9
Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. – ME -
CNPJ: 05845779000160
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 615 617,619 VILA EMBARÉ.
Município: VALINHOS CEP: 13271-200
UF: SP
Resp. Legal: KELLI SIMÕES THIAGO
CPF: 269.871.828-50.
Resp. Técnico: WERISTON APARECIDO SANTIAGO CRF: 28.188

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 14 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 318/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 570/06
Data de Protocolo: 08/08/2006
CEVS: 355620601-524-000011-1-9
Data de Validade: 14/08/2007
Razão Social: DROGARIA CASTELO DE VALINHOS LTDA CNPJ: 50918036000127
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 699 CASTELO.
Município: VALINHOS CEP: 13271-200
UF: SP
Resp. Legal: MAURO DE SOUZA PENIDO
CPF: 820.630.448-72
Resp.Técnico: DANIELLA MANCIN CONTATTO CPF: 272.977.298-76
Conselho Prof: CRF Inscr.Nº: 27.883 UF: SP.

Protocolo: 572/06
Data de Protocolo: 09/08/2006
CEVS: 355620601-851-000228-1-0
Data de Validade: 09/08/2007
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ: 46056487000125
Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 2745 TAPERA.
Município: VALINHOS CEP: 13271-210
UF: SP
Resp. Legal: NICEMAR AMORIM
CPF: 024.503..998-87
Resp. Técnico: LENITA SIQUEIRA MARTINS
CPF: 102.211.528-65
Conselho Prof: CRF No. Inscr. 14.879 UF: SP.

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 14 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 319/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Nº. Protocolo: 549/06
Data de Protocolo: 03/08/2006
Nº. CEVS: 355620601-521-000113-1-2
Data de Vencimento: 07/08/2007
Razão Social: MARIA DAS DORES DOS SANTOS NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 007.662.534/0001-22
Endereço: ESTRADA ANTIGA PARA ITATIBA, S/ Nº LT.12, QD-F Bairro: FAZENDA HOTEL SÃO BENTO
Município: VALINHOS
CEP: 13274-751 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DAS DORES DOS SANTOS NASCIMENTO

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere a presente solicitação.

VALINHOS, 08 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 320/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 573/06
Data de Protocolo: 09/08/2006
CEVS: 355620601-851-000117-1-0 (consultório)
Data de Validade: 10/08/2007
CEVS: 355620601-851-000613-1-0 (raios-X)
Razão social: Débora Buttignol Rodrigues
Ramo de Atividade: consultório odontológico
Resp. legal/técnico: Débora Buttignol Rodrigues – CRO/SP 73820
Resp. técnico subst.: Fabiano Conrado Rodrigues – CRO/SP 73964

Protocolo: 574/06
Data de Protocolo: 08/08/2006
CEVS: 355620601-851-000611-1-5 (consultório)
Data de Validade: 10/08/2007
CEVS: 355620601-851-000612-1-2 (raios-X)
Razão social: Raphael Morais Martinez
Ramo de Atividade: consultório odontológico
Resp. legal/técnico: Raphael Morais Martinez – CRO/SP 70985

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 321/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 565/06
Data do Protocolo: 08/08/2006
CEVS: 355620601-851-000614-1-7
Data de Validade: 10/08/2007
Razão social: Carlos Hermenegildo Bissoto
Ramo de Atividade: consultório médico
Resp. legal/técnico: Carlos Hermenegildo Bissoto – CRM/SP 41952

Protocolo: 566/06
Data de Protocolo: 08/08/2006
CEVS: 355620601-851-000610-1-8
Data de Validade: 10/08/2007
Razão social: Adilson Antonio Gouvêa
Ramo de atividade: consultório médico
Resp. legal/técnico: Adilson Antonio Gouvêa – CRM/SP 53759

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere as presentes solicitações

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 322/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente ao Laudo Técnico de Avaliação

No. Protocolo: 536/06
Data de Protocolo: 28/07/2006
Razão Social: LAL CLÍNICA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 077.432.720/0001-20
Endereço: Rua Marquês de Itú, 331 – Vila Independência
Município: Valinhos CEP: 13.276-245 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE FREDERICO
CPF: 137.223.838-70
Resp. Técnico: MAURO PELEGATI
CPF: 240.525.078-00
Conselho Prof: CREA No. Inscr.: 80756/D
UF: SP

No. Protocolo: 543/06
Data de Protocolo: 02/08/2006
Razão Social: HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 82.618.455/0008-06
Endereço: Av. GESSY LEVER, 99 – LENHEIRO
Município: Valinhos CEP: 13.270-000UF: SP
Resp. Legal: DANIEL WINOCUR
CPF: 114.889.248-64
Resp. Técnico: DENISE GARMATHER
CPF: 325.077.123-68
Conselho Prof: CREA No. Inscr.: 5062295287
UF: SP

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere as presentes solicitações

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 323/06

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 470, série CC,
A JOÃO AP. GOMES VALINHOS ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 527, série CC,
A EXTINFOGO VALINHOS COM. REPRES. DE EXTINTORES LTDA

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 324/06

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 440, série CC,
A ISAÍAS HONÓRIO

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 185, série CC,
A ISAÍAS HONÓRIO

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 325/06

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 501, série CC,
A CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ENTRETERIMENTO PARA MELHOR IDADE

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 326/06

Referente ao Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

Protocolo: 297/06
Data de Protocolo: 03/05/2006
Razão Social: CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BEM VIVER
CNPJ: 07694096/0001-84
Endereço: RUA PAULO SETÚBAL, 567 NOVA VALINHOS.
Município: VALINHOS UF: SP
Resp. Legal: ALEX SABINO PEREIRA
CPF: 222911038-14

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS **INDEFERE** a presente solicitação.

VALINHOS, 11 de Agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 327/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 401, série CC, a PADARIA AMERICA II LTDA ME, em 09 de agosto de 2006.
Contraria disposto no, digo de acordo com o artigo, 122 Incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/98 combinado com art. 10 inciso I da Lei Federal nº 6437/77.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 328/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 396, série CC, a RESTAURANTE ISHIKAWA LTDA ME, em 10 de agosto de 2006.
Contraria disposto no, digo de acordo com os artigos, 39, 110, 92 e 122 Inciso XI da Lei Estadual 10.083/98 combinado com a Portaria CVS 06/99.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 329/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 395, série CC, a SÉRGIO M MARQUES, em 07 de julho de 2006.
Contraria disposto no artigo 24 – parágrafo único do Decreto Municipal 4526/98 – Combinado com a Lei Municipal 229/90 e com Decreto (Lei) Estadual nº 10.083/98 artigo 92 e 110.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 11 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Aviso de Licitação

Processo de Compras nº 48/2006
Tomada de Preços nº 08/2006
Encerramento: 01/09/2006 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 01/09/2006 às 09:45 horas;
Cadastro até: 29/08/2006.
Objeto: Aquisição de equipamento de PABX e telefones para uso desta Autarquia. O Edital na integra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Antonio Carlos, n.º 251, centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155/159 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Claudia Regina de Carvalho Brunello
Presidente da C.J.L.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª. Publicação

Pelo presente, fica convocado o **Sr. João Delfino dos Santos**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n. º 1728/2005.
O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Pelo presente, fica convocada empresa **Mogmo Condomínio Residencial Tarissa**, através de seu representante legal, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n. º 1576/2005.
O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Pelo presente, fica convocada a empresa **Condomínio Residencial Tarissa**, através de seu representante legal, de no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, através de seu representante legal, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n. º 214/2006.
O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

Pelo presente, fica convocada a empresa **Araxá Ambiental**, através de seu representante legal, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n. º 659/2006.
O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

TÉRCIA SOLANGE MARIANO
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Diretora do Depto. Administrativo e de Recursos Humanos

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1810 / 2006
N O M E A R:
com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora:
Rosangela da Silva Barbosa Tavares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Patrimônio, do Departamento Financeiro, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Tesouraria do Departamento Financeiro, durante o período de 16 de agosto de 2006 a 25 de agosto de 2006, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 1811 / 2006
EXONERAR A PEDIDO:
de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98;
Neusa Maria Dorigon, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, a partir de 1º de agosto de 2006.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 1812 / 2006
N O M E A R:
com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/98
Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Tarricone, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Ref. 127, do Anexo I da Lei nº 3.975/06, criado pela Lei n.º 3.183/98, com alterações através das Leis nºs 3.740/03, 3.902/05 e 3.975/06, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, a partir de 1º de agosto de 2006.

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 495
DE 10 de agosto de 2006

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 08 de setembro de 2006, e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 6.605, de 08 de agosto de 2006.

Resolve

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 08 de setembro de 2006, em decorrência das festividades e comemorações inerentes à declaração de independência da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 10 de agosto de 2006.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Cláudia Regina de Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço n.º 022/2006– DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Claudia Regina de Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

Termo Aditivo n.º 004/06

Onde se lê:
ICEAC
Janeiro/06
Fevereiro/06
Março/06
Abril/06
Maio/06
Junho/06
Grupo Fraterno Foco de Luz
Janeiro/06
Fevereiro/06
Março/06
Abril/06
Maio/06
Junho/06

Leia-se:
ICEAC
Julho/06
Agosto/06
Setembro/06
Outubro/06
Novembro/06
Dezembro/06
Grupo Fraterno Foco de Luz
Julho/06
Agosto/06
Setembro/06
Outubro/06
Novembro/06
Dezembro/06

Termo Aditivo n.º 001/06
Casa de Caridade Imã Vera Cruz

Onde se lê:

Julho/06	R$ 3.195,72
Agosto/06	R$ 2.880,00

Setembro/06	R$ 2.880,00
Outubro/06	R$ 2.880,00
Novembro/06	R$ 2.880,00
Dezembro/06	R$ 2.880,00

Leia-se:

Agosto/06	R$ 3.195,72
Setembro/06	R$ 2.880,00
Outubro/06	R$ 2.880,00
Novembro/06	R$ 2.880,00
Dezembro/06	R$ 2.880,00
Janeiro/07	R$ 2.880,00

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

COMUNICADO

21ª Reunião Ordinária

Data: 16/08/2006
Horário: 18:30h
Local: Casa dos Conselhos – Av. Independência nº 695/697 Centro

Pauta
Expediente:
I) Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros;
II) Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III) Ciência da correspondência e documentos recebidos;

Ordem do Dia: Encaminhamento de Ofícios e Eleição do Conselho

Pedro Luis Mayr
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DA 177ª REUNIÃO

Centésima septuagésima sétima (177ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde realizada aos vinte e seis de julho de dois mil e seis (26/07/2006), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, na sala Ivan Fleury Meireles. **Presentes os seguintes Conselheiros titulares:** Ilídio Albuquerque Cabral, Edson Susssumo Iwamoto, Débora C.R.Azevedo, Patrícia R. Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Darci Teixeira da Silva, Célia Maria Arcanjo Costa, Odair Nascimento; **presentes os seguintes Conselheiros suplentes:** Maria das Neves da Silva, Laumar Ricardo de Lima, Reginaldo da S.Mello substituindo o conselheiro Lourivaldo M.de Oliveira, Décio Zenone substituindo o conselheiro Orestes Previtale Junior, Maria Aparecida F. de Oliveira substituindo a conselheira Vera Lúcia S.da Silveira, Aparecida de F. Oliva substituindo a conselheira Maria Vitória L. Teixeira, Greta L.Ferraro Barduchi substituindo a conselheira Regina M.S.P.Sterse; **justificaram as ausências os Conselheiros:** Lourivaldo Messias de Oliveira,Orestes Previtale Junior, Vera Lúcia S. da Silveira, Regina M.S.P. Sterse. Com primeira chamada às quinze horas (15h00min), sem o número regimental de membros e 2ª chamada às quinze horas e vinte minutos (15h20min) com o número regimental de membros foi iniciada a reunião, sobre a Presidência do Conselheiro Ilídio Albuquerque Cabral; O Presidente leu carta do conselheiro Lourivaldo comunicando seu afastamento por um período de três meses a partir do mes de julho, para participar do próximo pleito eleitoral, sendo candidato ao cargo de Deputado Estadual; O Presidente comunicou que estavam abertas as inscrições para assuntos gerais; **inscreveram-se:** Ilídio A.Cabral discussão para substituição do conselheiro Lourivaldo na comissão fiscal; Patrícia Fessel questionou sobre um funcionário auxiliar para secretaria executiva; O Presidente Ilídio A. Cabral comunicou que iria se retirar da reunião por motivos particulares passando a presidência a conselheira Vice-Presidente Célia M.A. Costa. **Item I da Pauta:** Avaliação da Ata da reunião anterior nº. 176ª: ATA Nº 176 APROVADA POR UNANIMIDADE, com ressalva. **Item II da Pauta**: Aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde: após esclarecimentos da comissão fiscal, fica decidido que as contas do mês de maio serão apresentadas na próxima reunião; **Item III da Pauta:** Avaliações e aprovações dos Convênios Casa Dia e Recanto Primavera: após as devidas explanações CONVÊNIOS APROVADOS POR UNANIMIDADE; **Assuntos Gerais:** Debates sobre a admissão de mais um funcionário para a secretaria executiva do CMS; substituição de conselheiro na comissão fiscal, pedido de subvenção para a Santa Casa no valor de setecentos mil reais, instalação de equipo dentário na escola do São Bento e esclarecimento do Sr. Nicemar Amorim sobre matéria publicada no jornal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria Cristina Silva Constâncio Jesuíno redigi a presente ata, sendo que o seu extrato será publicado no Boletim Municipal, assinada pelo presidente.

ILIDIO ALBUQUERQUE CABRAL
PRESIDENTE DO CMS

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Portaria n.º 212
de 14 de agosto de 2006.

Clayton Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

Conforme Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

RESOLVE, NOMEAR;

Peter Rodrigo Trento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, junto aos Gabinetes Parlamentares, ref. CC4, a partir do dia 14 de agosto de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos
14 de agosto de 2006.

Clayton Roberto Machado
Presidente

Publicada, mediante afixação de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Carlos Alberto Biehsel
Diretor do Departamento

Rogério Antonioli
Chefe do Subdepto. de Pessoal

Valinhos, aos 10 de agosto de 2006.

Circular n.º 25/06
Assunto: Sessão Ordinária
Dia 15/08/06 – 19:00 horas

Sr. (a). Vereador (a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no próximo dia 15 de agosto de 2006 está constituída da seguinte pauta:

1. Veto Parcial (art. 3º), do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.º 64/05, (Lei nº 4.028, de 21/07/06), que dispõe sobre afixação de cartazes por parte de farmácias existentes no Município com o número do telefone do "Disque Medicamentos" da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2. Projeto de Lei n.º 69/06, autoria do vereador Clayton Roberto Machado, que dispõe sobre a garantia de vagas em escolas públicas para filhos de deficientes;

3. Projeto de Lei n.º 80/06, autoria do Executivo Municipal, que denomina a rua 1 do loteamento Estância Recreativa San Fernando, bairro Country Club;

4. Projeto de Lei n.º 81/06, autoria do Vereador João Moysés Abujadi, que denomina a Praça Onze, do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo.

Nilson Luiz Mathedi
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO 08/08/06

Vereadores
Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

Projeto do Executivo:
Projeto de Lei n.º 80/06, que denomina a rua 1 do loteamento Estância Recreativa San Fernando, bairro Country Club.

Projeto do Legislativo:
Projeto de Lei n.º 81/06, que denomina a Praça Onze, do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Emenda:
Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 78/06, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas, nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Município de Valinhos." Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Moção:
Moção n.º 21/06, de Apelo ao CONDEPHAT para que defira o processo nº 39.288/99, que trata da regularização da construção da Clínica da ACESA - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial - Capuava. Autoria do vereador Paulo Montero.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador
Fábio Damasceno:
- n.º 251/06, informações sobre construção, reforma e ampliação de Postos de Saúde.
- n.º 252/06, informações se há projetos para a extensão da rede de iluminação pública nos bairros da zona rural. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 253/06, informações sobre a manutenção do campo de futebol existente no Jardim São Pedro. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 254/06, informações sobre construção e reforma dos Centros Comunitários.
- n.º 255/06, informações se há projetos para a construção de creches.
- n.º 256/06, informações se há projetos para a canalização do córrego da Avenida Invernada.
- n.º 261/06, informações sobre a pavimentação de ruas do Jardim São Luiz. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador
Mauro Penido:
- n.º 257/06, Voto de Congratulações e Reconhecimento aos Padres de Valinhos, por ocasião do Dia do Pároco.

De autoria do vereador
José Pedro Damiano:
- n.º 258/06, solicitando cópia de contrato entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.
- n.º 259/06, informações sobre o custo total das reformas realizadas no CAUE.
- n.º 260/06, informações sobre a qualidade de tratamento efetuada na ETE - Capuava. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador
Eder Linio Garcia:
- n.º 262/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Favarin.
- n.º 263/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Pedro Geraldo Massocato.

De autoria do vereador
Paulo Montero:
- n.º 264/06, informações sobre captação de água de nascente realizada no Sítio Recreio dos Cafezais. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 266/06, solicitando cópia de contrato de repasse, celebrado entre o município de Valinhos e a Caixa Econômica Federal.
- n.º 267/06, solicitando cópia de contrato de repasse, celebrado entre o município de Valinhos e a Caixa Econômica Federal de interesse social.

De autoria do vereador
Clayton Roberto Machado:
- n.º 268/06, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao Clube da Velha Guarda de Valinhos pelas comemorações do 30º aniversário de Fundação.

Requerimento encaminhado ao sr. Presidente:

De autoria do vereador
José Pedro Damiano:
- n.º 265/06, solicitando cópia da primeira Sessão Ordinária realizada no último dia 01 de agosto.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador
Fábio Damasceno:
- n.º 159/06, colocar placa de sinalização (Parada de ônibus) e ponto de ônibus com cobertura na avenida Presidente Tancredo Neves, nas imediações do nº 1001, Parque das Colinas.
- n.º 160/06, estudos para instalação de Posto de Saúde, Parque das Colinas.
- n.º 161/06, instalar redutor de velocidade na Avenida Tancredo Neves nas imediações do nº 1001, Parque das Colinas.
- n.º 162/06, reforçar o policiamento da Guarda Municipal no Parque das Colinas.

- n.º 163/06, corte de mato na rua Vitório Gobatto, Parque das Colinas.

De autoria do vereador
Eder Linio Garcia:

- n.º 164/06, determinar a transferência do local dos exames práticos para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, que atualmente acontecem defronte ao Cemitério São João Batista, para o pátio interno do Parque Monsenhor Bruno Nardini.

De autoria do vereador
Paulo Montero:

- n.º 165/06, instalar redutor de velocidade na rua Fioravante Agnello, altura do nº 1.500, Jardim São Francisco.
- n.º 166/06, poda de árvore na avenida Dom Nery, altura do nº 641.

De autoria do vereador
Mauro Penido:

- n.º 169/06, solicitando que os benefícios da Lei n.º 3960/05, sejam extensivos à Lei n.º 3455/00, que regulamenta o sistema tarifário do DAEV.

Projeto aprovado:

Projeto de Lei n.º 63/06, que denomina a Rua Aristides Crivellaro a Rua sem denominação e Estrada do Morro do Bairro Morro das Pedras. Autoria do vereador Mauro Penido.

Moção aprovada:

Moção n.º 21/06, de Apelo ao CONDEPHAT para que defira o processo nº 39.222/99, que trata da regularização da construção da Clínica da ACESA - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial - Capuava. Autoria do vereador Paulo Montero.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que tendo transcorrido o prazo legal, **Homologa** o Concurso Público de Provas e Títulos dos cargos de **Advogado, Assistente Administrativo, Motorista, Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete e Telefonista.**

Valinhos, 14 de agosto de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'AVILA
Presidente da Comissão de Concurso Público

EDUARDO LOPES GARCIA
Membro da Comissão de Concurso Público

ADILSON CARLOS PAVANI
Membro da Comissão de Concurso Público

ARMANDO PEDRO FILHO
Membro da Comissão de Concurso Público

RODRIGO MARCONDES
Membro da Comissão de Concurso Público

RAFAEL ANTONIO GERALDINI
Membro da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2006

R E C E I T A D I S C R I M I N A Ç Â O	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes			
Receita Tributária			
Impostos	19.931.108,21	2.989.522,41	22.920.630,62
Taxas	2.640.651,35	248.338,38	2.888.989,73
Contribuição de Melhoria	70.223,10	12.982,16	83.205,26
Receita de Contribuições	432.811,10	110.523,35	543.334,45
Receita Patrimonial	677.357,69	86.474,80	763.832,69
Receita de Serviços	353,09	120,50	473,59
Transferências Correntes	49.329.773,88	7.138.019,66	56.467.793,54
Outras Rec. Correntes	4.753.452,75	735.916,67	5.489.369,42
(-) Redução FUNDEF (Port.328-27/08/01)	-4.549.219,56	-736.968,73	-5.286.188,29
Receitas de Capital			
Receitas de Capital	526.442,68	234.811,15	761.253,83
S O M A	73.812.954,49	10.819.740,35	84.632.694,84
2 - REC. EXTRAORCAMENTÁRIA			
Caução	75.800,00	0,00	75.800,00
Devedores Diversos	7.243.692,40	1.258.980,82	8.502.673,22
3 - RETIRADAS BANCÁRIAS			
Retiradas Bancárias	170.595.130,24	28.956.338,51	199.551.468,75
S O M A	251.727.577,13	41.035.059,68	292.762.636,81
Saldo Exerc. Anterior			30.861,84
TOTAL GERAL			292.793.498,65

D E S P E S A D I S C R I M I N A Ç Â O	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Despesa Orçamentária	68.943.970,68	11.732.292,27	80.676.262,95
2 - DESP. EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar	2.193.253,80	2.507,13	2.195.760,93
Caução	6.100,00	72.316,13	78.416,13
Credores Diversos	7.347.615,45	1.255.065,78	8.602.681,23
S O M A	78.490.939,93	13.062.181,31	91.553.121,24
3 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
Depósitos Bancários	173.170.632,18	27.775.527,34	200.946.159,52
S O M A	251.661.572,11	40.837.708,65	292.499.280,76
Saldo para o próximo mês			294.217,89
TOTAL GERAL			292.793.498,65

S A L D O B A N C Á R I O

Saldo anterior	R$6.662.501,87	
Retiradas Bancárias		R$ 28.956.338,51
Depósitos Bancários	R$27.775.527,34	
Saldo para o próximo mês		R$ 5.481.690,70
TOTAL	R$34.438.029,21	R$ 34.438.029,21

CÉLIA HELENA DESTI
CRC 1SP219743/0-0

JAIR BRIGO
Departamento de Finanças
Diretor

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS				BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2.006			
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1) Receita Orçamentária				1) Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Pagamentos efetuados no mês	5.257.867,75	1.265.059,06	6.522.926,81
Receita Tributária	80.396,01	25.627,29	106.023,30	SOMA	5.257.867,75	1.265.059,06	6.522.926,81
Receita Patrimonial	833.529,07	133.431,98	966.961,05				
Receitas de Serviços	7.866.240,98	1.423.572,05	9.289.813,03				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	827.289,93	27.039,57	854.329,50				
Receitas de Capital							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
SOMA	9.607.455,99	1.609.670,89	11.217.126,88				
2) Receita Extraorçamentária				2) Despesa Extraorçamentária			
Devedores Diversos	576.987,69	123.066,18	700.053,87	Credores Diversos	536.271,80	103.228,58	639.500,38
				Restos à Pagar de Exercício de 2.005	1.796.173,67	327.914,38	2.124.088,05
3) Retiradas Bancárias	13.480.617,03	2.534.300,35	16.014.917,38	3) Depósitos Bancários	16.073.500,75	2.564.018,53	18.637.519,28
SOMA	23.665.040,71	4.267.057,42	27.932.098,13	SOMA	23.663.813,97	4.260.220,55	27.924.034,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			8.063,61
TOTAL GERAL			27.932.098,13	TOTAL GERAL			27.932.098,13

SALDOS BANCÁRIOS

	VALORES - R$	
Saldo do mês anterior	13.579.738,34	
Retiradas Bancárias		2.534.300,35
Depósitos Bancários	2.564.018,53	
Saldo p/ o próximo mês		13.609.456,52
TOTAIS	16.143.756,87	16.143.756,87

Maria Otávia Andrietta
Técnica em Contabilidade
CRC nº 1SP216497/O-1

José Natal Capovilla
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Moll
Controle Interno

Engº. Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente